

UM RECORDE POSITIVO:

A criação e a regulamentação da Área de Preservação Cultural
do Complexo Penitenciário da Agrônômica.

Ligia Inês Missio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

LIGIA INES MISSIO

UM RECORDAR POSITIVO: A CRIAÇÃO E A
REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO CULTURAL
(APC-1) DO “COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA AGRONÔMICA

SANTA CATARINA

2014

Ligia Inês Missio

**UM RECORDAR POSITIVO: A CRIAÇÃO E A
REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO
CULTURAL (APC -1) DO “COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA
AGRÔNOMICA”**

Trabalho de Conclusão de Curso
submetido à Universidade Federal
de Santa Catarina como parte dos
requisitos necessários para a
obtenção do Grau de Bacharelado
em Museologia.

Orientadora: Prof.^a Ms.
Luciana Silveira Cardoso

Florianópolis
2014

Ficha catalográfica elaborada pela acadêmica Ligia Inês Missio do Curso de Graduação em Museologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

Missio, Ligia Inês.

Um recordar positivo: a criação e a regulamentação da Área de Preservação Cultural do Complexo Penitenciário da Agrônômica/ Ligia Inês Missio, Florianópolis/SC 2014. 127p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Museologia) –Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2014.Orientadora: Luciana Silveira Cardoso

1. Patrimônio Cultural 2. Área de Preservação Cultural. 3. Penitenciária Estadual de Florianópolis. 4. Legislação Urbana.

Ligia Inês Missio

**UM RECORDAR POSITIVO: A CRIAÇÃO E A
REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO
CULTURAL (APC-1) DO “COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA
AGRONÔMICA”**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Museologia e aprovada em sua forma final pelo Programa de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2014.

Prof.^a Ms. Luciana Silveira Cardoso
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Prof.^a Ms. Luciana Silveira Cardoso
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Ms. Renata Cardozo Padilha
Universidade Federal de Santa Catarina

Dr. Prof. Rafael Victor Devos
Universidade Federal de Santa Catarina

Dedico este trabalho a minha família,
pelos anos de espera e as minhas
sobrinhas Júlia e Laura “amor que não
se mede, amor que não se pede, que
não se repete”.

AGRADECIMENTOS

Só faz sentido pra mim o início deste agradecimento dando o devido reconhecimento aos grandes responsáveis por me motivarem a chegar até aqui hoje, a TURMA DE MUSEOLOGIA 2011.1.O MEU MUITO OBRIGADA!

Obrigada meus queridos colegas pelas tardes acolhedoras, pelas viagens, piqueniques, pelas conversas no bar, pelos cafés, pelas discussões em sala de aula, pela experiência partilhada, pelos trabalhos feitos em grupo, pela sabedoria adquirida e muitas vezes pela simples presença e agora pela lembrança de ter conhecido e convivido com todos vocês, já sinto saudades das nossas tardes.

Um grande abraço com muito carinho a Ana Flávia, Camila, Clarice, Daniel, Elke, Felipe, Flávio, Gabriel, Geórgia, Geovana, Giliard, Irene, Iolanda, Janaína, Jaqueline, Júlia, Nêemias, Marli, Melissa, Poliana, Patricia, Tahuany e todos os outros colegas.

Obrigada de coração as minhas colegas que hoje são grandes amigas: Ana Flávia, Camila, Elke, Irene, Janaina, Neemias, e Poliana, muito obrigada mesmo, pelos dias lindos que passamos juntas!

Meu obrigada mais que especial a manézinha mais adorável que tive o prazer de conhecer, minha grande amiga Irene Luci Gaia, por me acolher em sua vida e com seu jeito todo especial me mostrar a cultura açoriana e a importância no dia a dia do patrimônio material e imaterial.

Obrigada aos meus colegas de Museologia das outras turmas, em especial para o Sérgio e o Marquinhos, que animaram meus dias no último semestre.

Sou muito agradecida a todos os professores pela dedicação, por mostrarem um mundo muito diferente do que eu conhecia, aberto a novas possibilidades e valorizações. Em especial aos professores: Rafael Devos, Maria Eugenia, Gabriel Coutinho, Maria Bernadete Ramos, Letícia Nedel, Gustavo, Renata Padilha, Renilton, Thainá Castro, Valdemar de Assis, Wagner Damasceno.

A minha querida professora e orientadora Luciana, lhe sou eternamente grata pelo seu carinho e competência dedicados a mim. Você é uma inspiração como pessoa e como profissional!

Meu agradecimento a professora Viviane Borges da UDESC por ter me agregado a reformulação do Memorial da Penitenciária e me oportunizado a escrever meu artigo.

Muitíssimo obrigada para todos os meus colegas de trabalho da Penitenciária que me ajudaram de alguma forma, em especial as minhas colegas do Setor Social, Rosane, Letícia, Andreia e todas as estagiárias.

Aos meus colegas do Setor de Licitações agradeço a todos de coração, especialmente a Anne Lyse por sempre estar ao meu lado e cuidar de mim e ao Fábio Ramos por me encorajar, dando dicas e pensando comigo sobre a melhor maneira de construir este trabalho, obrigada por sempre me ampararem e entenderem o quanto esta graduação é importante pra mim!

Sou muito grata ao Diretor Gabriel Airton da Silveira, por ter me dado o acesso necessário na configuração deste trabalho.

Obrigada, com todo amor a minha querida família, que me deu suporte e forças pelo simples fato de existirem e serem pessoas tão amadas. Muito obrigada pai, mãe, Caroline, César, Cleci, Júlia e Laura.

A minha irmã Caroline que me incentivou desde o vestibular, desconsiderando meus chilikos em dias de provas e trabalhos, voltando do exterior para me apoiar no último ano e me auxiliando na ortografia e escrita deste TCC. Thank´s my little big sister! I love you!

Obrigada aos meus “filhotes” pelo amor incondicional!

Obrigada de coração, a minha querida amiga Janaína pelas conversas construtivas e divertidas e também por me agregar em sua família linda!

Meu agradecimento particular a minha querida psicóloga Maria Inês pelo suporte emocional.

Agradecimento espiritual a Casa Espírita a Caminho da Luz.

Meus agradecimentos ao ex-diretor da Penitenciária Sr. Heliomar Weirich e a Cibele Assmann por ceder suas fotografias.

Obrigada aos meus amigos próximos e distantes pelo apoio incondicional!

Meu agradecimento especial a arquiteta do SEPHAN Betina Adams, que me atendeu e me auxiliou com muito esmero, se tornando um ídolo para mim pela maneira que se preocupa e luta pelo “nosso patrimônio”.

Um agradecimento de coração as pessoas que colaboraram com dicas e sugestões para a realização deste trabalho: Caroline Missio, Fábio Ramos, Janaína Vígano, professor Gilberto Sarkis Yunes e principalmente minha querida professora e orientadora Luciana Silveira Cardoso, que em muitos momentos me deu calma e serenidade para conseguir realizar os meus objetivos.

Meu agradecimento pleno a Universidade Federal de Santa Catarina, em especial ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

E finalmente, meu agradecimento a DEUS, que me oportunizou estar aqui e passar por tudo isso!

“Tu te tornas eternamente responsável por
aquilo que cativas.”

Antoine de Saint- Exupéry.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral fazer uma análise da criação e regulamentação de Área de Preservação Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”, demonstrando através de pesquisa a história da Penitenciária Estadual de Florianópolis, desde sua criação, e tudo que descendeu dela, até ser considerada patrimônio cultural pelo Município de Florianópolis. Ao mesmo tempo, será contextualizado a época em que o Estado Brasileiro institucionaliza a valorização do patrimônio cultural através do Decreto Lei n. 25/37, que estabelece o ato de tombamento - princípio norteador para as leis de salvaguarda do patrimônio - e como estas normas foram readequadas no Estado de Santa Catarina e no Município de Florianópolis. Para um maior aprofundamento do tema, em relação a criação da Área de Preservação Cultural do Complexo Penitenciário de Florianópolis, será explicitado quais foram os órgãos municipais responsáveis pela sua criação, como ocorreu o trâmite do processo que regulamenta a APC-1 e as áreas que devem ser preservadas na penitenciária. Por fim, ante a constante discussão sobre o futuro da instituição prisional após sua desativação, exemplifica-se o que ocorreu em outras instituições carcerárias, visualizando a possibilidade desta vir a ser transformada em um museu, centro cultural ou afins.

Palavras-chave: Penitenciária Estadual de Florianópolis - Área de Preservação Cultural - Patrimônio Cultural - Legislação Urbana.

ABSTRACT

This work has as main objective to analyze the creation and regulation of Cultural Preservation Area (PCA -1) " Penitentiary of Agronomic " by proving through research into the history of Florianópolis State Penitentiary since its inception, and all descended from her, even be considered cultural patrimony of Florianópolis city. At the same time, will be set against the time when Brazilian State to institutionalize the promotion of cultural patrimony through Decree Law no. 25/37, establishing the act of tipping - guiding principle for asset protection laws - and how these rules were adapted in the State of Santa Catarina, then Florianópolis. For a deeper understanding of the topic, about the creation of the Cultural Preservation Area of Penitentiary of Florianópolis, which will be explained were the municipal organ responsible for its creation, as the progress of the process that regulates the APC - 1 occurred and areas should be preserved in penitentiary. Finally, by constant discussions on the future of correctional facility after it will be deactivation, exemplified occurred in other prisons, seeing the possibility of this come to be turned into a museum, cultural center or something else.

Keywords: State Penitentiary in Florianópolis - Area Cultural Preservation – Cultural Patrimony - Urban Legislation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Penitenciária de Florianópolis nos anos 30/40.....	29
Figura 2- Fotografia 2- Vila Operária nos anos 30/40.....	33
Figura 3- Fotografia 3- Penitenciária de Florianópolis nos anos 40.....	35
Figura 4- Fotografia 4- Cela individual com banheiro.....	36
Figura 5- Fotografia 5- Oficina de alfaiataria anos 40.....	36
Figura 6- Fotografia 6- Oficina de lavanderia anos 40.....	37
Figura 7- Fotografia 7- Gabinete Médico anos 40.....	38
Figura 8- Fotografia 8- Estúdio Fotográfico anos 40.....	39
Figura 9- Fotografia 9 - Construção do prédio administrativo nos anos 60.....	40
Figura 10- Fotografia 10 - Prédio Administrativo atualmente.....	40
Figura 11- Fotografia 11- Obras dos anos 80, Ala Máxima (térreo).....	41
Figura 12- Fotografia 12 – Vista aérea total do Complexo da Penitenciário da Agrônômica.....	42
Figura 13- Fotografia 13 – Vista aérea aproximada da Penitenciária de Florianópolis.	43
Figura 14- Fotografias 14 – Memorial da Penitenciária.....	45
Figura 15- Fotografias 15 – Memorial da Penitenciária.....	45
Figura 16- Fotografia 16 - Galeria de Diretores.....	46
Figura 17- Fotografia 17- Cidade de Ouro Preto.....	52
Figura 18- Mapa 1 - Plano Diretor com demarcações de uso do solo e zoneamento.....	76
Figura 19 - Imagem 1 – Vista Geral.....	81
Figura 20 - Imagem 2 – Fotos da década de 1930.....	83
Figura 21 - Imagem 3 – Definição de critérios de preservação.....	84
Figura 22- Aerofoto 1 - Áreas especiais demarcadas com os seus respectivos níveis de proteção P1 e P2.....	86
Figura 23 - Imagem 4 - Imagem 4 – Fotografias do ano de 1998 elementos protegidos da Penitenciária Estadual de Florianópolis.....	87
Figura 24 - Fotografia 18 - P1 – Muro Frontal.....	88
Figura 25 - Fotografia 19 -Caramanchão – Categoria de Proteção P1.....	89
Figura 26 - Fotografia 20 -Bloco administrativo da década de 1960 Categoria de Proteção P1.....	89
Figura 27- Fotografia 21 -Bloco administrativo da década de 1930 Categoria de Proteção P1.....	90
Figura 28 - Fotografia 22 -Lavanderia – Categoria de Proteção P1.....	90

Figura 29 - Fotografia 23 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público - Categoria de Proteção P1.....	91
Figura 30- Fotografia 24 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público - Categoria de Proteção P1.....	91
Figura 31 - Fotografia 25 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público - Categoria de Proteção P1.....	92
Figura 32 - Fotografia 26 – Bloco penitenciário – metade remanescente voltada para o norte. - Categoria de Proteção P2.....	92
Figura 33 - Fotografia 27 – Bloco penitenciário – metade remanescente voltada para o norte. - Categoria de Proteção P2.....	93
Figura 34 - Fotografia 28 – Museu de Ushuaia.....	97
Figura 35- Foto 29 – Casa de Cultura de Pernambuco.....	99
Figura 36- Foto 30 – Museu Penitenciário Paulista.....	99
Figura 37- Foto 31 – Museu do Cárcere em Ilha Grande.....	100
Figura 38- Foto 32 – Museu de Gemas do Pará.....	100
Figura 39 - Imagem 5 – Proposta de Revitalização da Penitenciária Estadual de Florianópolis.....	101

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APC - Área de Preservação Cultural

APC1 - Áreas Históricas

APC2 - Áreas de Paisagem Natural

APC3 - Áreas Arqueológicas

COT - Centro de Observação e Triagem

COTESPHAN - Comissão Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município

CTT - Central de Triagem da Trindade

DEAP - Departamento de Administração Prisional

ESPLAN - Escritório Catarinense de Planejamento

FCC - Fundação Catarinense de Cultura

GRANFPOLIS - Associação dos Municípios da Microrregião da Grande Região de Florianópolis

IPIUF - Instituto de Planejamento Urbano

IPHAN - Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PDLI - Plano Local de Desenvolvimento Regional

SESAS - Sistema Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SPHAM - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município

SEPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

Introdução.....	23
Capítulo I - Histórico da Penitenciária de Florianópolis.....	27
1.1. Marco Histórico e Penal.....	27
1.2. Contexto sociopolítico e o higienismo.....	28
1.3. A construção do prédio e o regime penitenciário.....	29
1.4. Ocupação da Região.....	32
1.5. O regime penitenciário falha.....	33
1.6. Mudanças na direção e as primeiras ampliações.....	35
1.7. Novas ampliações e a penitenciária nos dias atuais.....	39
1.8. Patrimônios da Penitenciária.....	44
1.8.1. O Memorial da Penitenciária.....	44
1.8.2. Galeria de fotos de Diretores.....	46
Capítulo II - O Patrimônio Material e as Leis de Preservação.....	49
2.1. Patrimônio Cultural e a Identidade Nacional.....	49
2.2. O Decreto Lei nº 25 de 1937 e a criação do IPHAN.....	53
2.3. Legislações sobre Patrimônio no Estado de Santa Catarina.....	57
2.4. Legislações sobre Patrimônio em Florianópolis.....	58
Capítulo III -Área de Preservação Cultural APC-1 “Complexo Penitenciário da Agronômica”	61
3.1. Os Primórdios da Política Municipal de Preservação.....	61
3.2. A criação do SEPHAN.....	62
3.3. Breve Histórico das Leis do Planejamento Urbano.....	65
3.4. Legislação Urbana e as Áreas Especiais.....	68
3.5. Especulações sobre a venda/permuta da Penitenciária.....	71
3.6. O processo de criação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agronômica	77
3.7. A efetivação da Área de Proteção Cultural APC-1 do Complexo Penitenciário da Agronômica.....	79
3.8. A demarcação das áreas e os respectivos níveis de proteção.....	87
3.9. Área de Proteção Cultural e Tombamento.....	93
3.10. Possíveis usos e revitalização.....	96

Considerações Finais.....104

Anexos.....111

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso foi pautado em um despertar museológico atrelado a um ambiente inóspito e a busca por uma experiência pessoal e profissional. Transformando desta forma uma simples curiosidade em uma pesquisa fundamentada nos princípios da preservação do patrimônio.

O interesse pelo tema preservação e proteção da Penitenciária Estadual de Florianópolis nasceu por uma necessidade de ter um contato maior com o patrimônio que estava tão próximo e ao mesmo tempo tão distante, pois no momento que passo a exercer minhas atividades em uma Penitenciária¹ - construída na década de 30 – paralelamente ingresso em um curso de graduação de museologia.

Assim - como funcionária da Penitenciária Estadual de Florianópolis - passo a apreender a rotina da instituição e atrelada ao tema em questão, perceber as dificuldades que ocorriam, tendo em vista as dúvidas em relação ao prédio da penitenciária ser ou não “tombado pelo IPUF”², impedindo inclusive a realização de obras de manutenção nos prédios.

A necessidade de se ter uma resposta plausível levou a direção da Penitenciária a pedir auxílio³, sendo direcionado então ao SEPHAN⁴ - Gerência do Setor de Patrimônio do IPUF⁵ aonde foram obtidas algumas informações relevantes, como a existência do Projeto de Criação da Área de Proteção Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”⁶.

Entretanto ainda restavam muitas dúvidas, sendo uma delas sobre o nome da Área Preservação Cultural (APC-1) – denominada de Complexo Penitenciário da Agrônômica, pois o Complexo é a

¹Sou funcionária pública concursada (Agente de Segurança Socioeducativa) pela Secretaria de Justiça e Cidadania desde Agosto de 2003, trabalhando no Departamento de Justiça e Cidadania até março de 2011, saindo de lá para exercer minhas atividades na Penitenciária Estadual de Florianópolis.

² A única informação relevante, era da restrição do IPUF em não permitir a pintura do muro frontal, entretanto, sem nenhum um documento formal.

³ O auxílio lhe foi dado pela professora de História da UDESC, da disciplina de Patrimônio, Viviane Borges.

⁴ Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural.

⁵ Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis.

⁶ Anexo A.

denominação dada a junção da penitenciária e dos outros prédios de caráter carcerário no seu entorno como: o Presídio Masculino, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a Companhia de Guarda, entre outros, fato este que levou o Diretor da Penitenciária a enviar o ofício nº71/GAB/DIPF, datado de 19 de Agosto de 2013⁷ ao IPUF, solicitando esclarecimentos e assim na data de 30/10/2014 é recebida a resposta pelo ofício nº46/IPUF/SEPHAN⁸ com as elucidações e o processo da criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural do (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”⁹, com a devida demarcação das áreas de proteção e documentação.

Em que pese tal fato, muitas respostas ainda não estavam resolvidas, como questões salientes relacionadas as definições das áreas tombadas, tais como: Houve algum motivo em especial para o tombamento da penitenciária somente em 2007? Como foi o processo de tornar uma área de reclusão, ainda em funcionamento? A direção da penitenciária auxiliou no processo de tombamento? Como?

Apesar disso, a questão que mais incitava era de saber a diferença entre APC e tombamento, sendo que estas e outras questões foram respondidas posteriormente pela Arquiteta do SEPHAN, Betina Adams, em entrevista dada pessoalmente para esta pesquisa, na sala do SEPHAN/IPUF.¹⁰

Deste modo surgiu o Projeto deste TCC denominado Um recordar positivo: a criação e a regulamentação de Área de Preservação Cultural do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”, que tem como objetivos gerais fazer uma análise da criação e regulamentação de área de preservação cultural do Complexo Penitenciário da Agrônômica e como objetivos específicos avaliar o motivo da criação e regulamentação da área de preservação cultura e fazer o levantamento das áreas preservadas em diferentes níveis, fotografando e documentando para ficar registrado na instituição e através deste trabalho informar ao público externo, tornando visível a APC- 1 da Penitenciária Estadual de Florianópolis.

Para elucidar os motivos por trás do processo de criação da APC-1 do Complexo Penitenciário tem-se por base a pesquisa bibliográfica, visitação “in loco” e as entrevistas realizadas com Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, que faz parte da equipe técnica que auxiliou no

⁷ Anexo B.

⁸Anexo C.

⁹ O nome da APC-1 foi denominado pelo SEPHAN.

¹⁰Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

processo de criação e regulamentação do Complexo Penitenciário da Agrônômica, e com o ex-diretor da Penitenciária, Heliomar Weirich, que recebeu a equipe técnica do SEPHAN para visitação “in loco”.

Segue assim o delineamento desta pesquisa que tem como princípio norteador a salvaguarda de uma penitenciária - instituição de privação de liberdade - construída com a intenção de ressocializar seres humanos, que, porém, tem sua eficácia questionada constantemente.

Todavia o que será verificado neste trabalho sobre a penitenciária não está diretamente relacionado com a eficácia de um órgão prisional e as formas adequadas do Estado de penalizar os que descumprem as suas leis maiores, mas sim, de explicar a relevância das mudanças em uma época que começaram surgir às leis penais.

O íterim deste projeto é analisar a construção da Penitenciária de Florianópolis, no seu contexto sócio político, verificando os motivos da sua importância hoje na sociedade florianopolitana como patrimônio cultural, relacionando isto às questões da criação das leis de valorização do patrimônio no Brasil.

O “modo de gestão” do patrimônio que torna ou não viável habitar os sítios históricos preservados e desenvolver modos sustentados de apropriação das estruturas urbanas e arquitetônicas nas cidades, para melhorar as condições de moradia e vida de seus habitantes (ARANTES, 2006, p. 433).

A Penitenciária como um ambiente de reclusão, pode impressionar por inúmeros motivos, porém, ao lhe contemplarmos a partir de um olhar museológico verificaremos a importância arquitetônica, histórica e cultural contida na biografia desta instituição.

“Nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie. E, assim como a cultura não é isenta de barbárie, não o é tampouco, o processo de transmissão da cultura”. (BENJAMIM, 1994, p. 228).

Este trabalho busca também constatar os fatos relacionados entre as discussões suscitadas há alguns anos na sociedade florianopolitana, sobre a desativação da Penitenciária do Bairro da Agrônômica e a criação da área de preservação, relacionando nas muitas tentativas do Estado de vender/permutar o terreno - hoje extremamente valorizado pela sua localização e tamanho - estando de um lado o interesse privado e do outro o interesse público.

O desafio que se apresenta ao sistema nos dias de hoje é encontrar o ponto de equilíbrio entre essas duas necessidades, isto é, “construir a sustentabilidade econômica a socioambiental da preservação”. (ARANTES, 2006, p.432).

Assim, depois destas considerações, dou início as explicações do que pretendo registrar e aprofundar em cada capítulo.

No primeiro capítulo constará o histórico da penitenciária, contextualizando a importância da sua construção como marco na história penal do Estado e da ocupação da região onde está localizada. O conjunto sociopolítico da época da sua criação e o higienismo, falarei sobre a construção de um prédio de porte eminente e muitas decorrências surgidas após a sua edificação, inclusive a ocupação populacional. Mostrarei as ampliações desde a época da sua construção até os dias de hoje quando descreverei a Penitenciária na atualidade com seus espaços físicos e seus locais dedicados a memória, tais como o Memorial da Penitenciária e a Galeria dos Diretores.

No segundo capítulo sintetizarei as questões relacionadas ao patrimônio cultural e identidade nacional, também falarei sobre o surgimento das leis de proteção, iniciando no Decreto Lei nº 25 de 1937, adentrando no ato de tombamento, passando pelas leis de preservação no Estado de Santa Catarina e finalizando no municipal de Florianópolis.

No terceiro e último capítulo examinarei os primórdios da Política Municipal de Preservação, pesquisando a criação do SEPHAN e a responsabilidade pelo patrimônio material. Em paralelo farei um breve histórico das Leis do Planejamento Urbano e consolidação da Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo. Onde adentrarei no campo relacionado à criação das Áreas Especiais, em particular na denominada de Área de Preservação Cultural. Explicitarei o que são as Áreas de Preservação com suas especificações principais, descrevendo esta categoria dentro das normas e conceitos legais. E posteriormente mostro através da documentação do SEPHAN e das leis a efetivação da Área de Proteção Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”, pormenorizando as áreas demarcadas e suas respectivas categorias através de fotografias.

E para finalizar visualizo a penitenciária como instituição museal - quando desativada - como penitenciária-museu, exemplificando casos semelhantes já ocorridos, ou ainda, em centro cultural.

CAPÍTULO I - HISTÓRICO DA PENITENCIÁRIA DE FLORINÓPOLIS

*Penitenciários: a liberdade pela redenção.
Edelvito Campelo de Araújo*

Início o primeiro capítulo discorrendo sobre o histórico da Penitenciária Estadual de Florianópolis - um local de clausura e de cerceamento de liberdade - que muitas vezes passa despercebida por causa dos estereótipos pela qual é vista, no entanto, a penitenciária é um local que possui uma importante história - seja da forma intrínseca ou extrínseca - tão importante a ponto de fazer parte da legislação de proteção do patrimônio cultural da cidade de Florianópolis.

1.1. Marco Histórico e Penal.

A Penitenciária Estadual de Florianópolis¹¹ é considerada Área de Preservação Cultural, avaliada como marco histórico para a cidade de Florianópolis¹², pois impulsionou o processo de ocupação urbana da região onde está localizada, se tornando nos dias de hoje, um referencial arquitetônico, despontando sua importância na vida dos bairros da Agronômica e Trindade, inclusive como limite divisório.

A criação da penitenciária também foi um marco na história penal catarinense¹³, demonstrando o esforço do Estado em construir uma instituição que pudesse resgatar a dignidade da população carcerária, já que no Estado Catarinense, até aquele momento, somente existiam cadeias¹⁴, locais geralmente localizados nos porões das delegacias, onde havia a superlotação e o risco constante de transmissão de doenças.

Neste mesmo sentido, discorrendo sobre a imponência do prédio da Penitenciária de Florianópolis, Dias (2010)¹⁵ elenca que “a

¹¹Também denominada pelo DEAP de Penitenciária Masculina de Florianópolis.

¹² Relatório do processo de Criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agronômica” - SEPHAN/IPUF, agosto de 2007.

¹³ Idem

¹⁴ Prisões com celas coletivas.

¹⁵[http:// www.ambitojurico.com.br](http://www.ambitojurico.com.br).

penitenciária representou um avanço sem dimensões, pois, não existia um prédio de tal tamanho que pudesse suportar demanda tão grande de reclusos”.

Ante tais relatos, percebe que sua construção foi muito mais do que uma simples obra e passados mais de oitenta anos de sua existência, ainda em funcionamento, percebe-se cada vez mais o valor social, cultural e histórico que a mesma possui.

1.2. Contexto sociopolítico e o higienismo.

A criação da Penitenciária englobou um conjunto de motivações baseadas no contexto sociopolítico da época, que culminou na instauração do pensamento positivista em terras desterrenses¹⁶.

O intuito era abrir caminhos ao avanço da cidade e para isso foi necessário criar formas de afastar do meio social a massa, tanto delituosa como indesejável, além de que sua constituição incidiu na presença do Estado em um estabelecimento penal, que passou a utilizar de normas regulamentadoras e de direito.

Caponi & Rebelo (2007) mencionam que a elite burguesa da época queria reproduzir o que ocorria na Europa e nas grandes capitais brasileiras, surgindo assim à necessidade de “limpar” dos centros das cidades as pessoas indesejáveis e com isso diminuir o risco das doenças e epidemias.

A necessidade de instalação da Penitenciária Pedra Grande surgiu das demandas regionais da necessidade de um local de colocar os detentos de outras cidades, uma classe burguesa em ascensão querendo habitar o centro da cidade, do problema das aglomerações urbanas e do medo dos contágios e das epidemias. Entretanto o conjunto de reformas urbanas e o surgimento de instituições de controle estava contextualizado com um projeto de progresso e civilização nacional. (CAPONI & REBELO, 2007, p. 204)

Os burgueses apoiavam a ideia da criação da penitenciária, pois seria uma nova instituição penal, elaborada a partir dos preceitos modernos da ciência criminal, que deveria aumentar o número de vagas

¹⁶ Desterro, antiga Florianópolis.

- em função do aumento da criminalidade - e conseqüentemente resolver os problemas da superlotação das cadeias existentes em todo o Estado Catarinense.

Na época o Governador Adolpho Konder, justificou a necessidade de criação de uma penitenciária afirmando:

Para dar ao nosso Estado, nessa matéria, o conceito de civilização e de humanidade que todos nos negaram enquanto não assimilarmos o princípio de que a pena não é mais ferrete de tortura medieval o instrumento de vingança contra o delinquente, mas apenas um meio de defesa social, sempre que possível uma reforma de regeneração. (KONDER REIS apud MIRANDA, 1998, p. 16).

De tal modo, buscando atender às normas modernas da ciência penal e as ambições de uma burguesia em ascensão, “une-se o útil ao agradável” e a Penitenciária de Florianópolis é criada em 1926, por intermédio da Lei 1.547 de 21/10/1926.

Neste ínterim Miranda (1998), relata que no final do século XIX e início do século XX, o espaço urbano de Florianópolis passou por uma série de modificações que aconteciam em função da necessidade do progresso e da civilidade do povo, sendo empregada para isso uma política fundamentada nos princípios de reformar, modernizar e higienizar a sociedade. Por conseguinte, a penitenciária revelou-se de grande importância para a evolução da cidade de Florianópolis, pois veio atender a estes princípios.

Segundo Poyer (2000), em consonância com as reformas da penitenciária outras obras vieram para atender os interesses da elite florianopolitana que pleiteava a higienização do centro da cidade. Sendo assim foi providenciada a edificação do Abrigo de menores, a Colônia de alienados Sant’Ana e o Leprosário Santa Tereza, demonstrando a preocupação dos governantes em adequar a Capital aos moldes de um mundo moderno.

1.3. A construção do prédio e o regime penitenciário.

Em 1929 foi iniciada a construção da Penitenciária de Florianópolis pela firma Corsini e Irmãos, sendo o arquiteto responsável Paulo Sola, que usou como base a estrutura da Penitenciária de Catumbý em São Paulo.

É de suma importância saber que juntamente com a criação da penitenciária foi instituído o regime penitenciário, tendo sido criado também o Tribunal de Comportamento. Segundo Dias (2010) o Tribunal de Comportamento era composto pelo diretor, chefes de seção e professores, que eram encarregados de avaliar o comportamento dos sentenciados dentro da prisão, acompanhando as etapas até conquistar seu retorno a liberdade.

Desta forma a Penitenciária de Florianópolis deixaria para trás um tempo que os presos¹⁷ eram empilhados em cadeias localizadas em porções, sem saber o tempo que iriam ficar encarcerados e inicia-se uma “nova era penal”, em que os detentos além de ter um ambiente propenso a sua reabilitação seriam também julgados e avaliados por um órgão fundamentados nas leis penais do país.

Através da Lei nº. 1.547, previa-se a organização de uma penitenciária nos moldes estatuídos pelo Código Penal da República, vigente na época. A mesma lei cria a organização administrativa, e expõe os fins da Penitenciária, bem como, institui o regime penitenciário e a criação do “Tribunal de Comportamento”. (DIAS, 2010).

Segundo Poyer (2000) o regime de comportamento adotado para a ressocialização dos condenados foi o mesmo da Penitenciária de São Paulo, era denominado de “Sistema de Auburn”¹⁸ ou Auburniano Moderado, sistema este que pretendia manter os condenados em regime de silêncio, onde durante a noite os reclusos ficavam sozinhos em suas celas para refletir a respeito dos seus crimes e durante o dia trabalhavam em conjunto, entretanto, não poderiam falar com os outros detentos e com os funcionários somente com permissão.

¹⁷ O vocábulo preso tem muitos sinônimos, sendo alguns utilizados neste texto, como: recluso e detento, mas também podem ser chamadas de sentenciado, condenado, reeducando, interno, apenado, dependendo a ocasião e o contexto no qual é utilizado.

¹⁸ Sistema penitenciário desenvolvido na Penitenciária de Auburn, em Nova Iorque no ano de 1821.

A Penitenciária da Pedra Grande,¹⁹ como também era conhecida na época, foi inaugurada em 21 de setembro de 1930, no então Bairro das Três Pontes,²⁰ sua inauguração foi cercada de pompa e contou com a presença de autoridades e da sociedade florianopolitana²¹.

O local escolhido para sua construção foi em uma área denominada pela população como “Atrás do Morro”²², estando dessa forma localizada bem distante do centro da cidade e ficando escondida pelo “acidente geográfico”²³.

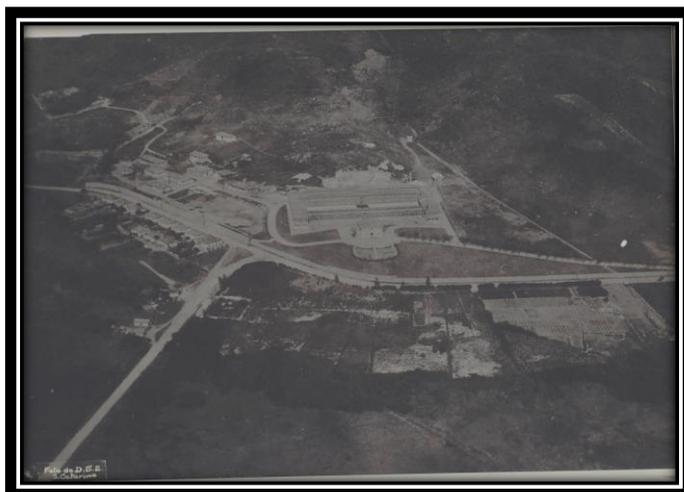


Figura 1- Fotografia 1- Penitenciária de Florianópolis nos anos 30/40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

¹⁹ Nome a qual era chamado na época da inauguração em referência a pedra localizada nos arredores da construção.

²⁰ Os nomes dados ao bairro onde foi construída a Penitenciária foram mudando com os anos, o IPUF cita como Três Pontes no documento de criação de área de preservação cultural (2007) e no mesmo documento traz o autor Virgílio Várzea que chamava a localidade de Pedra Grande no seu Livro a Ilha (1900).

²¹ DIAS, 2010.

²² Relatório do processo de criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica” - SEPHAN/IPUF, agosto de 2007.

²³<http://mini-dicionario-de-geografia.blogspot.com.br/>

As obras iniciais da penitenciária consistiam em um pavilhão administrativo, um pavilhão penal possuindo 74 celas²⁴ e salões para oficinas, no térreo ficava o almoxarifado, o alojamento da guarda militar, o necrotério e um pequeno manicômio judiciário, o que para a época foi considerado extremamente moderno.

1.4.Ocupação da Região.

No mesmo dia da inauguração da penitenciária, também foi inaugurada em frente da instituição uma vila operária, que pretendia abarcar a necessidade de moradia dos funcionários, pois como já mencionado o local era distante do centro da cidade.

Posteriormente esta pequena vila se tornou um forte motivador de migração e ocupação regional²⁵, que com a ampliação da penitenciária em 1935 gerou também o aumento do número de funcionários.

A partir do mês de setembro de 1930 entrou em funcionamento em Florianópolis a “Penitenciária da Pedra Grande”, na localidade da Trindade, distante 4 km do centro urbano. Essa era uma distância considerável para a época, levando-se em conta a dificuldade de acesso ao local que ficava entre um mangue e uma montanha, servindo esses elementos como isolamento natural. Porém, verifica-se a preocupação com a expansão da cidade para essa área, pois nas imediações da Penitenciária foi construída uma vila operária.
(DIAS, 2010)

Outra forma de ocupação da região se deu com a vinda dos familiares dos presos, pois como muitos detentos foram transferidos das cadeias superlotadas de outras cidades catarinenses, as famílias vinham “atrás dos mesmos” e para poderem ficar perto de seus entes, acabavam permanecendo na cidade de Florianópolis e construindo suas casas nos

²⁴ Número aproximado, pois a quantidade descrita de celas segundo alguns autores diverge.

²⁵ Relatório do processo de Criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural (APC-1) do “Complexo Penitenciário da Agrônômica” - SEPHAN/IPUF, agosto de 2007.

arredores da penitenciária com o intuito de facilitar a visitação²⁶, uma vez que, além da distância do centro da cidade também era local de difícil acesso.



Figura 2- Fotografia 2- Vila Operária nos anos 30/40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

1.5. O regime penitenciário falha.

Em 1935, após cinco anos do seu funcionamento, a Penitenciária de Florianópolis já se encontrava totalmente lotada, pois foram levados para lá presos de todo Estado e mais “os indesejáveis” que circulam pelo centro da cidade. Assim, a penitenciária acabou se tornando um depósito de seres humanos, perdendo seu objetivo que era a ressocialização das pessoas que ali se encontravam.

Sobre tal problemática Poyer (2000) cita que “todo tipo de desviado, que não se adequava aos padrões modernos e civilizatórios que as elites pretendiam instaurar na cidade, criminosos, menores

²⁶Algo que acontece até hoje, pois muitas famílias ainda vêm de outras cidades para morar perto dos seus entes que estão cumprindo pena na Penitenciária Estadual de Florianópolis.

abandonados e menores infratores, tuberculosos, leprosos e loucos²⁷ eram retirados do centro da cidade e enviados a penitenciária, vivendo em conjunto, num ambiente que deixava muito a desejar como instituição moderna, para qual foi construída.

A penitenciaria da Pedra Grande, localizada em prédio de construção recente, está muito aquém das finalidades que se propõe, desde a sua situação, encravada, por assim dizer numa grande pedreira que lhe dificulta e encarece qualquer ampliação, desprovida de muralhas que a isole e proteja, dispondo de número pequeno de celas, com poucas e alinhadas salas, tendo logo à entrada a cozinha, possuindo somente quatro oficinas ainda por organizar, até o pessoal administrativo, sem a devida técnica, tudo faz da penitenciaria mais uma grande cadeia, com os inconvenientes todos das grandes prisões. O regime penitenciário falha por completo. (EDELVITO apud, POYER, 2000, p. 181).

Um dos grandes problemas da penitenciária e fato que poderia explicar o motivo de uma instituição de grande porte - construída dentro dos princípios da ciência penal - não ter dado certo nos primeiros anos, foi a constante troca de diretores, pois, entre os anos de 1930 a 1934 passaram pela penitenciária 05 (cinco) diretores, dificultando a implementação do regime penitenciário tanto almejado.

Para Miranda (1998), o cargo de diretor da penitenciária era utilizado como trampolim para outros cargos políticos e desta forma não havia continuidade administrativa o que dificultava a resolução dos problemas existentes, que a cada dia se agravavam, porque eram deslocados para a Penitenciária presos de toda parte do Estado, incluindo menores, mulheres e até os “loucos”.

Apesar de a penitenciária ter uma área específica para as detentas do sexo feminino e ter também um manicômio, isto não era garantia de separação destes dos outros detentos - por causa da falta de preocupação da direção e dos funcionários - que acabavam extrapolando as áreas a que eram locados.

Para mudar o cenário de abandono da penitenciária, em 1935 assume a direção a pessoa de Edelvito Campelo D'Araújo, médico-

²⁷POYER, 2000, p.180

jurista, que norteava seus atos através das novas ciências da criminologia e antropologia criminal.

Segundo Rebelo (2007) Edelvito, era jurista advindo da escola positivista e acreditava que a penitenciária deveria ser um instrumento para a cura do criminoso, fazendo da sua gestão um divisor de águas para a instituição, se preocupando com a ressocialização através do trabalho e principalmente das questões de higiene e saúde.

1.6. Mudanças na direção e as primeiras ampliações.

O diretor Edelvito empreendeu reformas significativas após o ano de 1936²⁸, com a construção de duas escolas, um novo pavilhão penal com três pavimentos, totalizando 154 celas. Entre os pavilhões foram instalados pátios de recreio mais amplos e o terreno foi murado. As celas foram planejadas para uso individual, com área aproximada de 6 a 7 m², contendo um banheiro, uma cama levadiça e alguns móveis.

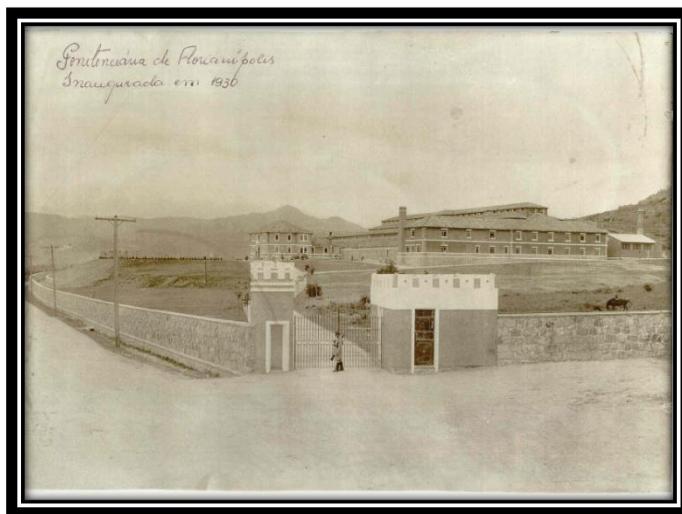


Figura 3- Fotografia 3- Penitenciária de Florianópolis nos anos 40
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

²⁸ A Empresa Corsini e Irmãos fez também a primeira reforma da Penitenciária.



Figura 4- Fotografia 4- Cella individual com banheiro.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

Segundo Haro (2012) as oficinas foram relocadas e aparelhadas, com intuito de oferecer uma forma alternativa de regeneração social, envolvendo atividades como: padaria, vassouraria, colchoaria, sapataria, marcenaria, alfaiataria, entre outras.

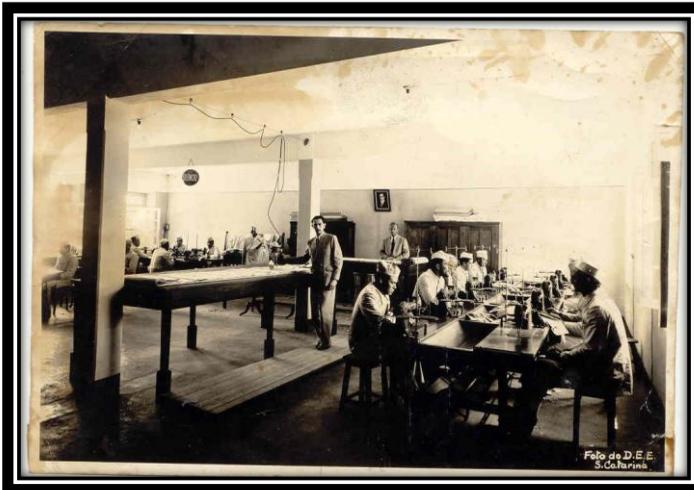


Figura 5- Fotografia 5- Oficina de alfaiataria anos 40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 6- Fotografia 6- Oficina de lavanderia anos 40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

A participação dos reclusos nas oficinas fez uma grande modificação na rotina destes, que poderiam direcionar a sua mente aos trabalhos físicos e também a novos hábitos de higiene, exigidos para o sentenciado poder trabalhar.

O diretor Edelvito conseguiu realizar as reformas que a penitenciária tanto necessitava, incluindo o seu “maior projeto”²⁹ um gabinete médico. “Para realizar essa reforma ele utilizará um ideário científico. Os argumentos para a reforma são muito bem fundamentados, com o uso de teorias vindas da ciência penal” (CAPONI & REBELO, 2007, p. 199)

²⁹ CAPONI & REBELO, 2004, p. 199

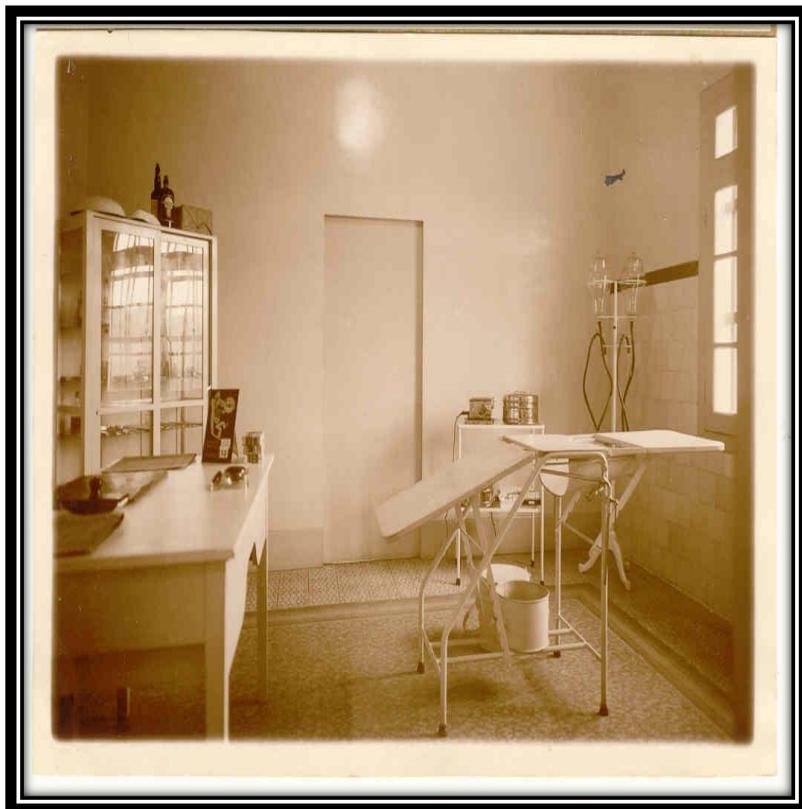


Figura 7- Fotografia 7- Gabinete Médico anos 40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

Edelvito também criou o estúdio fotográfico e a datiloscopia que consistiam em tirar a impressão digital dos detentos e a bertillonagem³⁰, que era um sistema de identificação de pessoas baseado na descrição física e medições antropométricas.

³⁰ Sistema para a identificação de pessoas por uma descrição física baseada em medições antropométricas, fotografias padronizadas, registro e classificação de sinais, cor, anomalias físicas, impressão das linhas do polegar e outros dados, hoje largamente suplantado pelas impressões digitais; sistema de Bertillon.

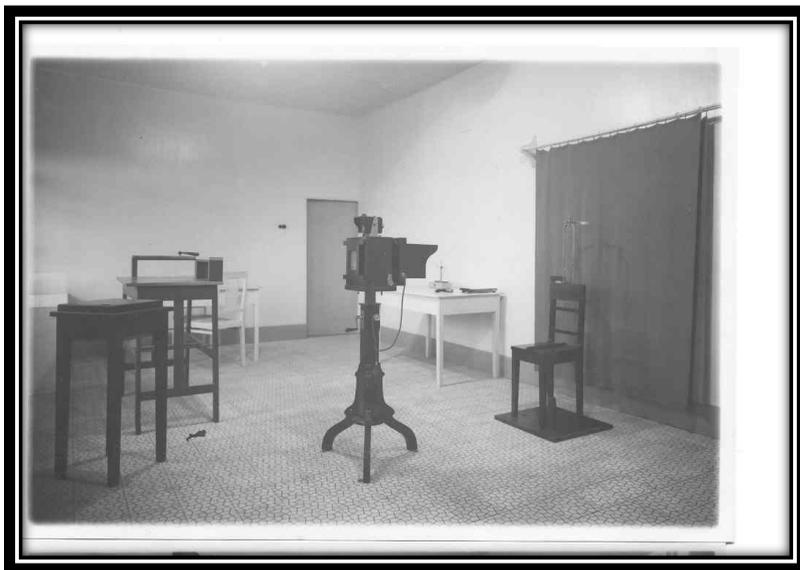


Figura 8- Fotografia 8- Estúdio Fotográfico anos 40.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

Líbia Palma de Haro³¹ narra que Edelvito “acreditava não ser eficiente apenas prender e punir o criminoso se fazia necessário saber que motivações o levaram a cometer tais crimes, como acreditavam que o crime era uma doença social, somente conhecendo o crime e suas motivações é que seria possível encontrar a cura”.

Edelvito permaneceu na penitenciária até o ano de 1945 deixando registrado a sua marca da preocupação com a regeneração do detento através do trabalho. Foi um diretor a frente de seu tempo, e que mesmo acreditando em teorias racionalistas, tentou implementar um sistema mais humanizado, preocupado com as questões de higiene dentro da instituição e a ressocialização do apenado.

1.7. Novas ampliações e a penitenciária nos dias atuais.

No ano de 1965, foi construído defronte às demais dependências da penitenciária, um bloco de 03 (três) pavimentos, onde passou a ser executado todo o serviço administrativo.

³¹ HARO, 2012, p.40

O referido bloco que até hoje é utilizado como setor administrativo da penitenciária - sendo uma construção de modelo modernista - de extrema importância, porque valorizou o lado administrativo e deu ênfase nos procedimentos relacionados as áreas penais e sociais vinculadas a figura do apenado.

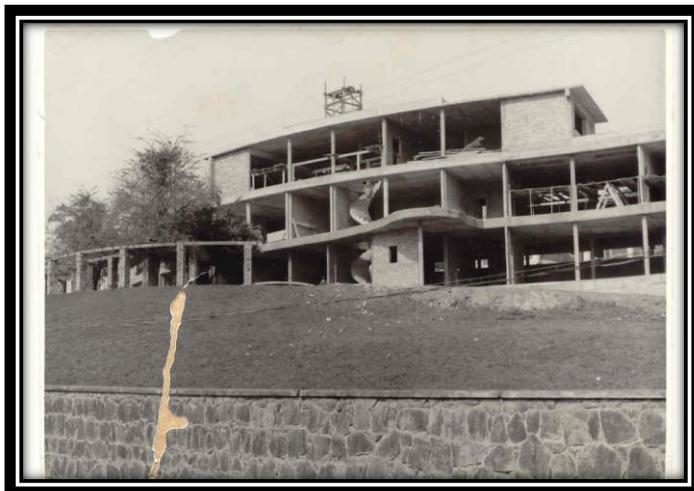


Figura 9- Fotografia 9 - Construção do prédio administrativo nos anos 60.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 10- Fotografia 10 - Prédio Administrativo atualmente.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

Em 1989 novamente por causa da superlotação é feita a construção de uma casa aos fundos da Parte Interna, denominada de ala Máxima. A “Máxima” é o local onde ficam isolados os presos julgados perigosos e os que cometem faltas disciplinares.



Figura 11- Fotografia 11- Obras dos anos 80, Ala Máxima (térreo).
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

No ano 2000, por falta de espaço, novamente, e em busca de alojamentos apropriados, inicia-se a construção do Centro de Observação e Triagem (COT), em frente a Ala Máxima, formado por 25 containers destinados aos detentos provisórios³².

Atualmente (ano de 2010) a Penitenciária teve mais uma construção denominada Centro de Triagem da Trindade (CTT) e é destinada aos presos encaminhados das delegacias e que aguardam julgamento.

³² Provisórios são denominados os detentos que não tem a sentença transitada em julgado.

A penitenciária nos dias de hoje “aloja” cerca de 930³³ detentos, localdos nos seguintes setores: Máxima, COT³⁴, CTT³⁵, Especial, Cozinha e a Parte Interna, que tem uma área denominada de “Casa Velha”³⁶.



Figura 12- Fotografia 12 – Vista aérea total do Complexo Penitenciário³⁷.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

Os serviços de limpeza e manutenção da penitenciária são prestados pelos detentos e cada três dias de labor diminui-se um no total da pena, instituto este denominado de remição³⁸.

³³O número de detentos pode varia todos os dias por causa das liberações, transferências, saídas temporárias e afins.

³⁴ Abreviação de Centro de Observação e Triagem. E também abreviação de containers.

³⁵ Abreviação de Central de Triagem do Estreito

³⁶ Prédio construído em 1936.

³⁷ No entendimento do Departamento de Administração Prisional (DEAP) o Complexo Penitenciário da Agrônômica engloba o Presídio Feminino, o Presídio Masculino, o Hospital Psiquiátrico, a Casa do Albergado.

³⁸A remição consta no Artigo 126 da Lei de Execuções Penais nº 7.210/1984

Atualmente a Penitenciária de Florianópolis trata-se de uma instituição penal subordinada ao Departamento de Administração Prisional – DEAP e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Santa Catarina, localizada na Rua Delminda Silveira, 960, Bairro da Agrônômica e é considerada Área de Preservação Cultural (APC-1), através do Decreto Lei nº 375 de 2010, pelo Município de Florianópolis através do SEPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, órgão pertencente ao Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis.

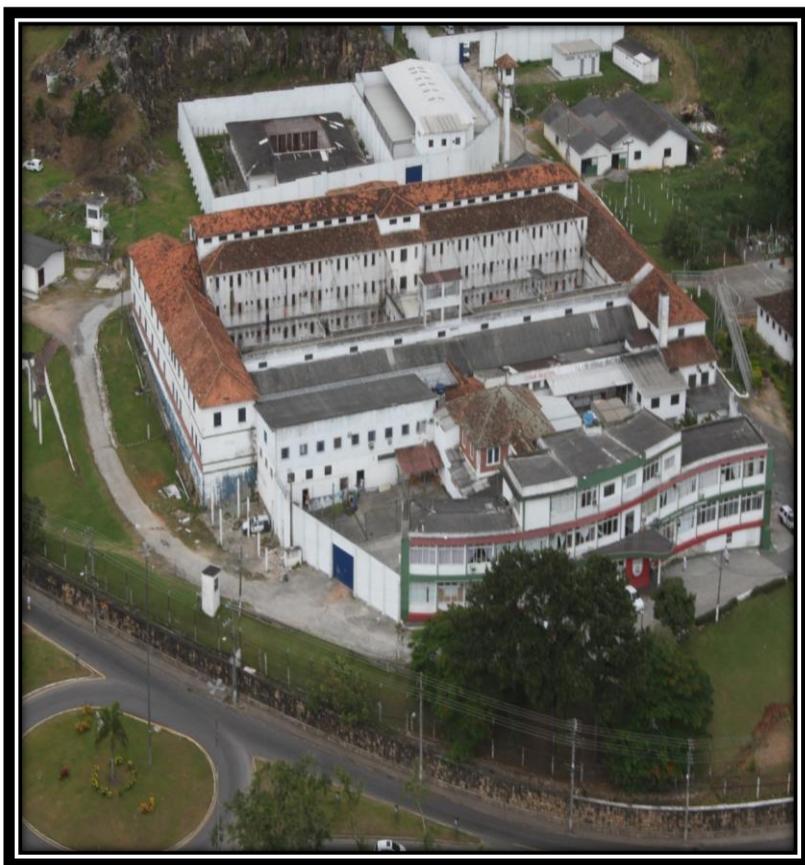


Figura 13- Fotografia 13 – Vista aérea aproximada da Penitenciária.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

1.8. Patrimônios da Penitenciária

O Memorial da Penitenciária e a Galeria de Diretores são exemplos de uma proposta de releitura dos museus, com propósitos menos contemplativos e dentro de articulações críticas entre os grupos sociais representados.

O crescimento das instituições museológicas, centros culturais, memoriais e demais espaços, nas últimas três décadas exerceram um importante papel na reflexão e autoconsciência dos grupos historicamente silenciados e, por conseguinte, uma mudança na forma de conceber o outro.

1.8.1. O Memorial da Penitenciária

O Memorial da Penitenciária foi inaugurado no dia 21 de setembro de 2011 e na mesma data fora solenizado os 81 anos da Penitenciária Estadual de Florianópolis. O ambiente do memorial reveste a necessidade em demonstrar sua história, sendo a preservação de vestígios do passado uma demanda social. O acervo é composto por fotografias, objetos dimensionais e documentos arquivístico.

O espaço do memorial tornou-se campo de estágio da disciplina Prática Curricular Patrimônio Cultural, do curso de história da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Após intenso trabalho de pesquisa bibliográfico e entrevistas com funcionários mais antigos, os alunos da disciplina Prática de Patrimônio, repaginaram o Memorial, que passou por reformas e no mês de dezembro de 2012 foi inaugurada a exposição “O tempo abre as portas a quem sabe esperar”. A exposição de longa duração privilegiou a expografia e fica no hall do segundo piso do prédio administrativo, acessível aos funcionários, visitantes e inclusive aos detentos denominados regalias³⁹.

³⁹ Detentos que realizam tarefas relacionadas a limpeza e manutenção da instituição, convivendo com os funcionários, usam roupa diferente dos demais e encontram-se no regime semiaberto.



Figura 14 – Fotografias 14 - Memorial da Penitenciária
(Fonte: Acervo Particular)



Figura 15 – Fotografias 15 - Memorial da Penitenciária
(Fonte: Acervo Particular)

1.8.2. Galeria de fotos de Diretores

A Galeria de Diretores foi inaugurada na data da comemoração dos 84 anos da penitenciária, no dia 21 de setembro de 2014. Abaixo segue texto do folder de comemoração dos 84 anos de sua existência, demonstrando a importância desta galeria para a história de vida da penitenciária e das pessoas que por aí passaram e deixaram suas marcas.

A Galeria de Diretores nos é muito importante, pois cada retrato exposto na parede do Memorial evoca em si um trecho da trajetória de trabalho e realizações voltadas para população carcerária e conseqüentemente a sociedade catarinense. Os retratos dos diretores aqui reunidos, bem como aqueles que, prematuramente, nos deixaram, foram gradativamente dando forma e consistência a esta Penitenciária, deixando um pouco de si nas parcerias progressivamente construídas com os poderes públicos. (Folder Comemoração 84 anos Penitenciária Estadual de Florianópolis, 2014)⁴⁰.

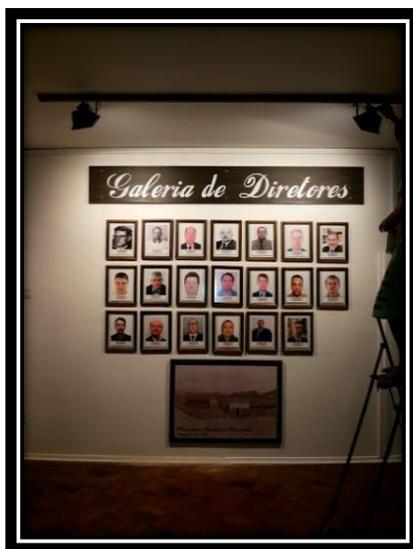


Figura 16 – Fotografias 16 – Galeria de Diretores
(Fonte: Acervo Particular)

⁴⁰Anexo D.

A Penitenciária de Florianópolis aos poucos vai se “empoderando” do seu título de Área de Preservação Cultural, procurando deixar viva as raízes da sua história, exaltando a memória das pessoas que aí passaram e a importância da sua construção como patrimônio para a sociedade local e regional.

A seguir no Capítulo II discorrerei sobre o patrimônio cultural, mais diretamente o patrimônio material, ponderando sobre o início das leis de proteção do patrimônio e trajetórias destas leis em diversas esferas.

CAPÍTULO II - O PATRIMÔNIO MATERIAL E AS LEIS DE PRESERVAÇÃO

*Patrimônio é um bem que porta Valor.
Reginaldo Gonçalves*

Neste capítulo falarei sobre o patrimônio cultural, em especial o patrimônio material e a valorização deste no âmbito nacional. Discorrendo sobre o início da trajetória da criação das leis de preservação e proteção no Brasil, no Estado de Santa Catarina e também no município de Florianópolis, explanando de uma forma geral a rede de proteção criada em prol dos bens culturais de origem material nesses âmbitos.

2.1. Patrimônio Cultural e a Identidade Nacional.

O patrimônio cultural brasileiro é constituído de bens de natureza material e imaterial, considerados portadores de referência da identidade e da memória de diferentes grupos da sociedade brasileira. A definição de patrimônio está consolidada no Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 – Capítulo I, denominado de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Os patrimônios culturais são estratégias por meio das quais grupos sociais e indivíduos narram sua memória e sua identidade, buscando para elas um lugar público de reconhecimento, na medida mesmo em que as transformam em ‘patrimônio’. Transformar objetos, estruturas arquitetônicas e estruturas urbanísticas em patrimônio cultural significa atribuir-lhes uma função de ‘representação’, que funda a memória e a identidade. (GONÇALVES, 2002, p. 121).

Segundo Hugue de Varine Boham⁴¹ o Patrimônio Cultural pode ser dividido em três grandes categorias de elementos:

A Primeira categoria é denominada de patrimônio natural, sendo esta categoria relacionada aos elementos pertencentes à natureza, ao meio ambiente.

A segunda categoria é denominada de patrimônio imaterial e refere-se ao conhecimento, às técnicas, ao saber fazer, também chamado de patrimônio intangível.

A terceira categoria é denominada de patrimônio material e é formada de elementos que reúne os chamados bens culturais que englobam todo exemplar de coisa, objetos, artefatos e construções obtidas a partir do meio ambiente e do saber fazer.

Entretanto as noções de patrimônio não podem ser entendidas de forma homogênea, pois elas estão inseridas política e socialmente em diferentes contextos, estando implicitamente relacionadas com a história e a memória de cada grupo.

Os bens culturais encontram-se necessariamente situados – inseridos em contextos espaço temporais específicos: localizam-se em determinados tempo-espaço, integram atividades de determinados grupos sociais e não de outros, e são suportes de significados e de sentidos que são construídos e transformados tanto por essas mesmas atividades, quanto pelas estruturas de relacionamento social que as ordenam. (ARANTES, 2006, p. 431).

O patrimônio material, mais especificamente o edificado, denominado também de patrimônio de “pedra e cal”⁴², foi à primeira forma de patrimônio a ser valorizada pelas leis de proteção e preservação, onde a necessidade de salvaguarda surge no momento que começa a desaparecer as características das construções antigas.

⁴¹BOHAM apud LEMOS 1981.

⁴²FONSECA, 2005.

Por este motivo a questão da reinterpretação do passado se impõe. Somente uma conceituação complexa de um passado histórico descontínuo e reconstruído pode ultrapassar as materialidades mais imediatas e alinhar a preservação do patrimônio às questões prementes trazidas pela globalização, como o uso turístico dado a edificações e regiões da cidade e a necessidade de redefinir os centros urbanos em função das exigências do capitalismo financeiro. (MENEGUELLO, 2000)⁴³

Fonseca (2005) ressalta que somente na década de 1920 o tema patrimônio se torna relevante no Brasil, sendo que neste período surge através dos intelectuais Modernistas⁴⁴ uma preocupação na salvaguarda de bens culturais de interesse nacional. “O Objetivo era criar uma cultura nacional homogênea, que propiciasse a identificação dos cidadãos com a nação”. (FONSECA apud SCHEARTMAN, p. 86)

A preocupação com o patrimônio nasce como maneira de preservar a identidade nacional, exatamente em uma fase de mudança na conjuntura política⁴⁵, a busca da proteção dos bens culturais tangíveis aparece como uma forma de valorização da então cultura brasileira, visto que, quando se passa a proteger os bens patrimoniais e a questionar qual a relação da importância destes na história, faz-se a relação entre materialidade e a afirmação da identidade cultural e nacional.

No Brasil, assim como em vários outros países da América Latina, um argumento bastante difundido é o de que a ‘identidade cultural da nação’ se encontra ameaçada. (...). Diante deste presente ‘contaminado’ ou ‘poluído’, o passado seria o autêntico porque constitui o produto de um sincretismo cultural definitivamente incorporado ao quadro social, enquanto o moderno seria o empréstimo, o modismo alienígena, derivado do

⁴³www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/esp008.asp>.

⁴⁴ O modernismo foi um movimento literário e artístico do início do séc. XX, cujo objetivo era o rompimento com o tradicionalismo (parnasianismo, simbolismo e a arte acadêmica), a libertação estética, a experimentação constante e, principalmente, a independência cultural do país. <http://www.infoescola.com/literatura/modernismo/>

⁴⁵ Surgimento do Estado Novo de Getúlio Vargas.

comando das multinacionais sobre nossa economia. O próprio termo 'preservar' tem na língua portuguesa o significado do registrado por Aurélio Buarque de Holanda de 'manter livre da corrupção e do mal' (MICELI, 1985, p. 39).

As primeiras respostas do poder público as demandas de proteção ao patrimônio nacional surgiram no momento em que foram criadas Inspetorias Estaduais de Monumentos Históricos no Estado de Minas Gerais e a partir deste ato, abriu-se caminho para os intelectuais criarem estratégias de utilização da lei promulgada com o intuito de preservação do patrimônio.

As iniciativas oficiais do Governo Vargas começariam a dar destaque ainda a determinados "lugares de memória", em que ocorreram grandes feitos "heroicos" de nosso passado. Assim é que o Decreto nº 22.928, promulgado a 12 de julho de 1933, por Getúlio Vargas, eleva a cidade de Ouro Preto à categoria de Monumento Nacional. (FONSECA, 2005, p. 95)



Figura 17- Fotografia 17- Cidade de Ouro Preto.
(Fonte: <http://pu3yka.com.br/>)

O Decreto nº 22.928/33 acima citado, que teve como base a proteção do patrimônio, foi considerado uma alavanca para que o Estado Brasileiro perceba-se a importância da preservação do patrimônio cultural e a partir deste decreto iniciaram-se os estudos para criar normas que surtiram efeito no Âmbito Federal.

2.2. O Decreto Lei nº 25 de 1937 e a criação do IPHAN.

As primeiras medidas oficiais de valorização do patrimônio nacional surgiram em 1936, a partir de um anteprojeto de Mário de Andrade. Segundo Fonseca (2005), o anteprojeto levava em conta as concepções de arte, história, tradição e nação de intelectuais da época como: Manuel Bandeira, Lucio Costa, Oscar Niemeyer, Carlos Dummond de Andrade, entre outros. E foi através destes mesmos intelectuais, que se torna possível a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o então SPHAN e que desde a década de 1970 passou a ser denominado de IPHAN – Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Os intelectuais modernistas da época, através da busca de uma identidade nacional - em pleno Estado Novo – institucionalizaram por meio da preservação e da conservação do patrimônio físico, a prática do tombamento através do Decreto Lei nº 25 de 1937 que também consolidou a criação do SPHAN.

Sem dúvida, no seu anteprojeto Mário de Andrade (1981, p. 39-54) desenvolveu uma concepção de patrimônio extremamente avançada para seu tempo, que em alguns pontos antecipa, inclusive os preceitos da Carta de Veneza, de 1964. Ao reunir num mesmo conceito – arte – manifestações eruditas e populares, Mário de Andrade afirma o caráter ao mesmo tempo particular/regional e universal da arte autêntica, ou seja, a que merece proteção. (FONSECA, 2005, p.99)

Os intelectuais que se destacaram no comando institucional do patrimônio no Brasil, foram liderados por Rodrigo Mello Franco de Andrade, na primeira fase, também denominada de fase heroica e posteriormente por Aloísio Magalhães.

Fonseca (2005) relata que o então SPHAN foi criado tendo como missão cuidar da preservação dos bens considerados de valor inestimável para a nação, sendo eles móveis e imóveis e analisados por critério histórico e artístico. Essa preservação se realizava através do tombamento, em que determinado bem passava por processo de análise e posteriormente era registrado em um dos livros de tomo do órgão.⁴⁶

O tombamento pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual o poder público sujeita a restrições parciais os bens de qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico. (GONÇALVES apud PIETRO, 2005, p.134)

Conforme o IPHAN, a palavra tombamento, etimologicamente, originou-se do verbo tomar, que no Direito Português tem o sentido de registrar, inventariar, arrolar e inscrever bens⁴⁷. O termo passou a ser empregado no Direito Brasileiro para designar os bens registrados e tutelados pelo Poder Público, sendo o tombamento um dos dispositivos legais que o Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) utiliza para preservar a memória nacional.

A Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, em seu Capítulo II, Tombamento, elenca:

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.

⁴⁶ Livro Tombo Arqueológico, Histórico, Belas Artes ou Artes Aplicadas.

⁴⁷ O inventário era inscrito em livro próprio, guardado na Torre do Tombo em Lisboa.

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluam na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.⁴⁸

O objetivo principal do tombamento é o de preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo a destruição e/ou descaracterização de tais bens. O tombamento pode ser aplicado aos bens móveis e imóveis, de interesse cultural ou ambiental. É o caso de fotografias, livros, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, cidades, regiões, florestas, cascatas etc. Somente é aplicado aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva⁴⁹.

O processo de tombamento, segundo o IPHAN, após avaliação técnica preliminar, é submetido à deliberação das unidades técnicas responsáveis pela proteção aos bens culturais brasileiros. Caso seja aprovada a intenção de proteger um determinado bem, seja cultural ou natural, é expedida uma notificação ao seu proprietário. Essa notificação significa que o bem já se encontra sob proteção legal, até que seja tomada a decisão final, depois de o processo ser devidamente instruído, ter a aprovação do tombamento pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e a homologação ministerial publicada no Diário Oficial. O processo é concluído com a inscrição no Livro do Tombo e a comunicação formal do tombamento aos proprietários.

Porém alguns autores, no início da aplicação do Decreto Lei 25/37, questionavam a forma como eram escolhidos os bens que seriam legalmente considerados patrimônios culturais, isto é, quem decidiria o que seria ou não tombado. Neste meio a autora Betina Adams (2002) diz que durante muito tempo, a preservação no Brasil foi restrita a grupos liderados por artistas e intelectuais e esteve ligada diretamente a elite nacional, dando a entender que os mesmos valorizariam os bens patrimoniais ligados a sua classe de interesse. Fonseca (2005) diz que é importante verificar como as concepções de história e arte foram

⁴⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm

⁴⁹ Site oficial do IPHAN é www.iphan.gov.br

elaboradas pelo SPHAN, vendo como foi feita a seleção e valoração de determinados bens para resolver a questão do valor nacional.

Na teoria, as leis respeitavam as múltiplas identidades existentes, entretanto na prática, as coisas aconteciam de outra forma. Os tombamentos deram prioridade “a arte colonial brasileira” tendo como justificativa a “decorrência do processo de urbanização”. “Os critérios adotados pelo SPHAN eram sustentados não tanto por estudos e pesquisas, pouco acessíveis à opinião pública, mas pela autoridade dos agentes e da instituição que respondia pelos tombamentos”. (FONSECA, 200, p.109)

Na prática, percebeu-se a valorização do patrimônio arquitetônico por dois motivos principais, o primeiro foi que na criação do Decreto Lei nº 25 de 1937 existiam muitos arquitetos e o segundo porque a arquitetura europeia era uma característica vigente na construção dos edifícios, ficando desta forma em segundo plano a história da civilização cultural brasileira, que naquele momento não foi valorizada.

O fato é que em função do perfil profissional preponderante no corpo técnico do Sphan em que predominavam os arquitetos o critério de seleção de bens com base em sua representatividade histórica, considerada a partir de uma história da civilização material brasileira, ficou em segundo plano em face de critérios formais e uma leitura ditada por uma determinada versão da história da arquitetura no Brasil- leitura produzida pelos arquitetos modernistas, que viam afinidades estruturais entre os princípios construtivos do período colonial e os da arquitetura modernista. (FONSECA, 2005, p. 110)

Para assegurar o cumprimento do Decreto Lei nº 25 de 1937, a Constituição Federal de 1988, reforçou, em seu artigo 215, que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Além disso, o artigo 216 da Constituição Federal Brasileira determina que “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Ainda, a Constituição Federal nos artigos acima citados afirma que é competência do Poder Público, a proteção cultural, seja através do tombamento, dos registros, ou outros meios legais permitidos.

2.3 Legislações sobre Patrimônio no Estado de Santa Catarina

No Estado de Santa Catarina, segundo Gonçalves (2011), o patrimônio cultural, em especial o edificado, foi alvo de políticas públicas de proteção desde a década de 1930, pautado pelo Decreto Lei nº 25 de 1937. Entretanto, como os tombamentos realizados em Esfera Federal não privilegiavam a herança arquitetônica de origem portuguesa, Santa Catarina não foi considerada possuidora de acervo significativo para a realização de tombamentos.

Consequentemente, para mudar esta situação, iniciou-se na década de 1960 estudos para a criação de uma legislação estadual específica sobre patrimônio cultural catarinense, tendo então sido nomeada pelo Governador Ivo Silveira, uma comissão especial para a organização de um Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado, através da criação da Lei nº 5.056, de 22 de agosto de 1974.⁵⁰

A lei nº 5.056, de 22 de agosto de 1974, que dispunha sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Estado”, foi o marco inicial de uma legislação estadual desse teor. (...) Pela Lei de 1974, fariam parte do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina os “bens móveis ou imóveis (obras, monumentos e documentos)” cuja conservação fosse de interesse público, “quer por vinculação a atos memoráveis da história do Estado ou do País, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, artístico e religioso. (...) As diferenças em relação a legislação federal referem-se fundamentalmente ao primeiro livro, mas menciona-se “artes populares” em livro próprio, lidas como sinônimo de “manifestação folclórica” (GONÇALVES, 2011, p. 5)

No ano de 1979, foi criada a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) através do Decreto Estadual nº 7.439, tendo como um de seus

⁵⁰ GONÇALVES, 2011.

objetivos principais “promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina (Art. 2º., inciso VIII). E logo em seguida no ano de 1980 é editada a lei 5.486 dando plenos poderes a FCC em relação a proteção dos bens culturais através das leis de tombamento.

Contudo, somente a partir do ano de 1983 é que o governo estadual passa a realizar os tombamentos, quando 299 (duzentos e noventa e nove) bens são tombados em quarenta municípios do Estado de Santa Catarina⁵¹.

Nos tombamentos realizados em especial na capital e em parte da região litorânea, foram priorizadas as construções ligadas ao aparelho estatal (ou a governantes), ou ainda vinculadas à Igreja, bem como as construídas em tempos mais recuados (fins do século XVIII), tendo preferencialmente (nas dimensões catarinenses) caráter monumental. Exemplos de tombamento em Florianópolis afinados com a perspectiva: Palácio Cruz e Souza (1983), Teatro Álvaro de Carvalho (1988), Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito (1988), antiga residência do governador Hercílio Luz (1991), Antiga Escola Normal Catarinense (1992) e antiga Academia de Comércio (1992). (GONÇALVES, 2011, p. 7).

As políticas de preservação gradualmente se “estadualizaram” e até se “municipalizaram”, pois foram surgindo novos critérios de tombamentos e mecanismos de proteção mais direcionados aos bens culturais específicos de cada região⁵².

2.4. Legislações sobre Patrimônio em Florianópolis

A cidade de Florianópolis preocupada em valorizar suas raízes culturais estruturou um organismo de efetivação e preservação em âmbito municipal, criando a legislação de proteção através da Lei

⁵¹ Atualmente o Tombamento no Estado de Santa Catarina está pautado na Lei 5.486, de 22 de dezembro de 1980 (com alterações da Lei nº 9.342, de 14.12.93).

⁵² Segundo Janice Gonçalves (2011).

Municipal 1.202 de abril de 1974. Referida lei também criou o SPHAM⁵³ - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município – órgão, que preconiza a proteção do patrimônio municipal. Este fato colocou Florianópolis como a primeira cidade brasileira a instituir uma legislação de tombamento em âmbito municipal⁵⁴.

Em 1980 o SEPHAN, então vinculado à Secretaria de Educação é transferido e instalado no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, havendo neste momento uma mudança na concepção da política de preservação do acervo patrimonial da cidade, passando-se a salvaguardar “os conjuntos arquitetônicos que ainda testemunhavam a evolução urbana, mantendo assim os referenciais culturais na paisagem construída”. (ADAMS & ARAÚJO, 2003, p. 3).

A fase inicial dos trabalhos de preservação e reabilitação do patrimônio histórico de Florianópolis contou com a consultoria de especialistas alemães, que possibilitaram a inventariação do acervo de valor histórico/arquitetônico, através de seu mapeamento e documentação fotográfica⁵⁵.

Como medida preventiva foi promulgada a Lei Municipal 1.715/1980, para evitar a destruição de acervo patrimonial considerado valioso, onde todo o imóvel com mais de trinta anos de construção somente poderia ser demolido ou ter mudado seu exterior com autorização do SEPHAN⁵⁶.

No ano de 1985, com o intuito de preservar importantes núcleos do interior da ilha, se consolidou na Legislação Urbana o Plano Diretor dos Balneários e posteriormente em 1997 o Plano Diretor do Distrito Sede que institui o conceito das Áreas de Preservação Cultural, dispondo de critérios orientadores de intervenção, determinando três categorias de preservação, cada qual com especificações próprias: Áreas Históricas (APC-1), Áreas de Paisagem Cultural (APC-2) e Áreas Arqueológicas (APC-3)⁵⁷.

A valorização ao patrimônio acontece de maneiras distintas, conforme as peculiaridades de cada região, relacionado às particularidades com a cultura, com a memória e a identidade de cada localidade, porém, todas as formas de preservação do patrimônio, vistas

⁵³ Posteriormente a sigla muda para SEPHAN.

⁵⁴ Projeto Renovar, 2012, p. 5.

⁵⁵ ADAMS e ARAÚJO 2003, p.5

⁵⁶ Inciso 3º do art. 2º., da Lei Municipal 1.715 de 14/04/1980, que altera os dispositivos da Lei Municipal 1.440/76.

⁵⁷ ADAMS e ARAÚJO 2003.

neste trabalho, tem como base fundamental o Decreto Lei nº 25 de 1937, decreto este que se tornou o princípio norteador na defesa do patrimônio e dos interesses ligados a ele.

O capítulo III será direcionado a legislação das Áreas Especiais, mais especificamente as Áreas Históricas (APC-1), locais destinados à conservação do patrimônio histórico e etnológico, abrangendo monumentos, edificações, espaços e povoações. Esta categoria tem seus conceitos e as suas normas de legislação bem definidas e detalhadas, sendo considerada norma reguladora sobre os bens culturais preservados.

CAPÍTULO III – ÁREA DE PRESERVAÇÃO CULTURAL DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA AGRONÔMICA

*Na verdade está tão protegido, pelo tombamento, como pela legislação urbana.
Betina Adams*

No capítulo III discorro sobre a Legislação Municipal de Proteção do Patrimônio do Município de Florianópolis, arrolando o Plano Diretor de Urbanismo e a Legislação Urbana, através do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural – SEPHAN, gerência subordinada ao Instituto de Planejamento Urbano - IPUF.

Posteriormente, particularizo as Áreas de Preservação Cultural (APC) e delinco sobre o processo de criação da APC-1 do “Complexo Penitenciário da Agronômica”, falando sobre os principais dados deste tipo de proteção ao patrimônio e discorrendo sobre os interesses controversos da criação desta APC-1.

Concluo apresentando o processo de criação e regulamentação da APC-1 do “Complexo Penitenciário da Agronômica” em todas as suas construções e nas argumentações relativas à importância de proteção e preservação do local, também comento sobre possíveis questões que se relacionam com os usos da área da penitenciária após a desativação da instituição.

3.1. Os Primórdios da Política Municipal de Preservação

Nas décadas de 60 e 70, o período político e econômico nacional passou a valorizar as ações de planejamento e desenvolvimento urbano das cidades. Para acompanhar essa disposição à cidade de Florianópolis, a partir do ano de 1967, instituiu os baseamentos de um plano municipal denominado Plano Local de Desenvolvimento Regional - PDLI.

O plano de desenvolvimento Integrado da área metropolitana de Florianópolis é justificado pelas transformações urbanas, pressões por investimentos viários e resposta às determinações federais de exigência de Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado, sem os quais não

seriam concedidos recursos federais ou estaduais. (SUGAI 1994, p. 96-97 apud ADAMS, p. 160)

Os estudos realizados para a implementação do PDLI, foram amplos, mobilizando um expressivo número de profissionais de diversas áreas que contemplaram igualmente as questões preservacionistas. Segundo Adams (2002) o PDLI foi realizado juntamente com a GRANFPOLIS⁵⁸ e para sua execução foi contratada a empresa ESPLAN⁵⁹.

Também fez parte dos estudos realizados à equipe de Planejamento Sociocultural, de encargo do professor Nereu do Vale Pereira, desenvolvendo propostas que inseriam em suas metas diretrizes para a preservação do patrimônio cultural.

Para Adams (2002) as transformações urbanas daí resultantes, incorporadas a uma nova forma de abarcar a cidade, propiciaram uma política municipal de preservação. O Plano Local de Desenvolvimento Regional - PDLI se consolidou em Florianópolis como uma iniciativa concreta e teve como resultados estruturas legais de legislação.

Adams (2002) explana que o Conselho Municipal de Desenvolvimento contou com a participação de vários profissionais como historiadores, sociólogos e antropólogos, entretanto por este motivo se diferenciou da esfera federal, que tinha como base os profissionais da arquitetura.

A efetivação do anteprojeto de lei ocorre somente em 1974, através da Lei Municipal nº 1.202⁶⁰ e preconizando a proteção do patrimônio histórico, artístico e natural do município e também criando o órgão competente denominado de Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município, o SPHAM, que a partir do ano de 1984 passa a ser denominado SEPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural.

3.2. A criação do SEPHAN

⁵⁸ Associação dos Municípios da Microrregião da Grande Região de Florianópolis.

⁵⁹ Escritório Catarinense de Planejamento.

⁶⁰ A referida lei teve como dos seus princípios orientadores a Legislação Federal, do decreto-lei 25/37.

A criação das políticas municipais de proteção do patrimônio no Município de Florianópolis através da Lei Municipal 1.202/74 constitui o SEPHAN, que conta com a colaboração de uma comissão técnica, denominada COTESPHAN⁶¹.

O SEPHAN⁶² é responsável pelo patrimônio cultural de natureza material e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, responsável pelo patrimônio cultural de natureza imaterial.

A efetivação de algumas ações é lenta, porém o ano de 1975 representou um novo ciclo de proteção, com iniciativas federais e municipais. A União, 25 anos após a última ação de proteção efetuada em Florianópolis, realizou o tombamento do Prédio da Alfândega (...). Solicitava-se a proteção como contrapartida ao pleito de cessão de uso do edifício por parte do município para instalação de um Museu da Cidade (ADAMS, 2002, p.53).

Ao SEPHAN é atribuído à manutenção e valorização da identidade cultural e suas ações contemplam o planejamento, execução, controle, fiscalização e operação vinculados à preservação do acervo cultural de natureza material, em especial ao planejamento físico, visibilidade e valorização das áreas históricas, monumentos protegidos e suas respectivas áreas de entorno. O acervo cultural - histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico é representado pelo casario, espaços, paisagem e geografia, incluindo também malha viária e praças, bens

⁶¹ CONTESPHAN – Comissão Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município, é composta por representantes de diferentes instituições vinculadas à cultura e ao patrimônio, sendo presidida pelo IPUF. Fazem parte, em âmbito federal: Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional –IPHAN e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; em âmbito estadual: Fundação Catarinense de Cultura - FCC, Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA e Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, e em âmbito municipal: Fundação Franklin Cascaes - FCC, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SUSP e Procuradoria Geral do Município, e como entidades de classe: Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC e Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/SC.

⁶² O SEPHAN é Gerência de Serviço de Patrimônio, Histórico, Artístico e Natural do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF.

móveis, obras de arte, locais de memória e o acervo arqueológico (pré-histórico, histórico e subaquático).⁶³

A estrutura do SEPHAN estava vinculada ao sistema Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social (SESAS), entretanto em 1979, uma reforma na estrutura administrativa Municipal originou uma importante mudança no enfoque da preservação e passou a pensar o espaço local sob a ótica do planejamento da cidade.

Por estes motivos no ano de 1980, o SEPHAN foi incorporado na estrutura do IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis)⁶⁴, iniciando um novo ciclo de preservação⁶⁵. A política cultural no município passa a seguir uma nova postura, ao invés de seleção rigorosa de bens de valor excepcional, prioriza a incorporação de novos princípios de integração na cidade e através do conceito de “valorização do pontual”, contempla a estrutura urbana, grupos de edifícios e os espaços vazios de integração.⁶⁶

Assim, a preservação do patrimônio cultural passa a ser compreendida como um dos elementos integrantes do planejamento urbano, e para fortalecer essa visão o município de Florianópolis passa a dispor das seguintes formas de proteção e valorização do patrimônio cultural de origem material:

1. Decreto de Tombamento: instrumento assinado pelo Executivo e decorrente de processos administrativos de tombamento;
2. Legislação Urbana: os Planos Diretores de Uso e Ocupação do Solo instituíram as Áreas de Preservação Cultural (APC), delimitadas em plantas urbanas, definindo conceitos e normas de uso e manejo;

⁶³ Missão do SHEPHAN/IPUF em relação ao Patrimônio Cultural de Natureza Material.

⁶⁴ A criação do IPUF se deu em 1977.

⁶⁵ Até então a preservação só contemplava os grandes monumentos isolados e a partir daí passou a ser concebida como elemento integrante do planejamento urbano da cidade. (ADAMS e ARAUJO, 2003)

⁶⁶ ADAMS, 2002, p. 62.

3. Benefícios urbanísticos e fiscais complementares, a exemplo da isenção de IPTU e a transferência do direito de construção.

Ainda em 1980 concretizou-se o plano técnico que buscava a prioridade de proteção dos conjuntos históricos sobre edificações isoladas e para auxiliar neste processo a Sociedade Alemã de Cooperação Técnica assessorou o IPUF na questão de planejamento urbano e preservação do patrimônio histórico.

Entre as recomendações realizadas em conjunto com a consultoria alemã, ressaltava-se a necessidade de definir zonas com obrigatoriedade de preservação do substrato histórico, onde a preservação seria estabelecida através de Planos de Massa, com parâmetros rigorosos, de configuração formal. (ADAMS, 2002, p. 64).

Desta forma inseriu-se a legislação de uso e ocupação do solo, como modelo do que vinha acontecendo em outros municípios desde a década de 1970 e que, diferentemente de Florianópolis, antecederam a legislação de tombamento.

3.3. Breve Histórico das Leis do Planejamento Urbano

Para Adams (2002) as legislações de zoneamento e uso do solo são indutoras da dinâmica construtiva das cidades e podem desempenhar um papel determinante para a preservação ou perda dos acervos patrimoniais existentes.

Ainda segundo Adams (2002) primeira legislação de zoneamento do município de Florianópolis foi através do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 246 de 1955, contudo o mesmo não levava em consideração o ponto de vista histórico, na época a questão portuária se sobressai à questão turística.

O novo plano diretor só foi aprovado dezoito anos depois com a Lei Municipal, 1.440 de 1976⁶⁷, a nova legislação continha importantes

⁶⁷ Os estudos do novo plano diretor iniciaram em 1969, mas só foram aprovados setes anos depois.

regras de preservação ambiental, determinando áreas “non aedificandi”⁶⁸. No ano seguinte, o Plano Diretor foi complementado pela Lei Municipal nº 1.516/1977, que disciplinava sobre o uso do solo e determinava sobre áreas verdes e equipamentos urbanos⁶⁹.

Adams (2002) afirma que em relação a preservação de patrimônio natural havia um importante arcabouço legal, porém, pouco foi proposto em relação a questão de preservação do patrimônio cultural edificado, mas mesmo assim foram criadas bases sobre as quais iriam ser realizadas normatizações complementares já na década seguinte.

No ano de 1985 é promulgada a Lei municipal nº 2.193/85 referente ao Uso e Ocupação do Solo dos Balneários e representou um marco para o planejamento da cidade, inserindo aspectos do patrimônio edificado e do patrimônio natural e ambiental na estrutura do Plano Diretor⁷⁰.

A consolidação desses mecanismos municipais de gerenciamento do uso e ocupação do solo se tornaram importantes modalidade para viabilizar a preservação quanto aos aspectos legais e em relação à sua operacionalização. Pela primeira vez apareceram justapostos na legislação de Florianópolis conceitos de preservação e de planejamento. (ADAMS, 2002, p. 64)

O Plano Diretor dos Balneários contemplava a maior parte do espaço municipal, excluindo o Distrito Sede e a partir de 1997, após mudança nos critérios deste zoneamento, passaram a vigorar em todo território municipal.

Em relação as áreas de preservação do patrimônio cultural edificado, o Plano Diretor introduziu um conceito novo, com a definição de Áreas de Preservação Cultural – APC, destinadas a preservação de sítios de interesse histórico, antropológico e arqueológico. Tais áreas foram subdivididas em três grupos: APC-1 Áreas Históricas⁷¹, APC-2

⁶⁸ Área onde não se pode construir ou impermeabilizar o solo.

⁶⁹ Áreas verdes como equipamentos correspondem às áreas destinadas ao uso público para atividades de recreação e lazer, localizadas segundo critérios de função e raios de influência. (Item “a” do artigo 5º da Lei Municipal 1.516/77).

⁷⁰ ADAMS, 2002, p. 65.

⁷¹ Áreas Históricas: APC -1 - Áreas destinadas à conservação do patrimônio histórico e etnológico, abrangendo monumento, edificações, espaços e povoações.

Áreas de Preservação Cultural⁷² e APC-3 Áreas Arqueológicas⁷³. “Estas áreas foram demarcadas sobre o zoneamento de uso e ocupação complementando e, quando necessário, se sobre pondo às normas gerias estabelecidas”⁷⁴. (ADAMS, 2002, p. 65)

Os conceitos de preservação relativos às áreas do patrimônio histórico foram concretizados a partir da experiência alemã e também através de parâmetros contidos em outras leis de preservação do patrimônio, como no decreto municipal de 1971 da cidade de Curitiba e no anteprojeto de lei de 1982, do município de São Paulo⁷⁵.

Nesta legislação foram definidos três tipos de categorias de preservação, que diferenciam o bem monumental, a arquitetura vernacular de composição urbana e as unidades de acompanhamento (sem valor patrimonial, mas fundamentais para a ambientação do conjunto preservado) As normas contemplavam além das regulações para a comunicação visual, a altura e a composição das novas edificações, sem inibir uma composição contemporânea, porem exigindo a sua adequação ao entorno protegido. P1, P2 e P3. Também se estabeleceram alguns critérios, ressaltando-se a proibição de imitações de arquitetura arcaica, estranha a região, bem como imitação de materiais de construção, como falsos tijolos, pedras ou madeira. Admitia, no entanto, a autorização de réplicas em locais onde comprovadamente existiram. (ADAMS, 2002, p. 65).

⁷² Áreas de Paisagem Cultural: APC 2 – Áreas destinadas à proteção das paisagens e aspectos culturais resultantes das tradições agrícolas, pastoris e pesqueiras.

⁷³ Áreas Arqueológicas: APC 3 – Destina-se a conservação dos sítios pré-históricos e dos vestígios deixados pela ocupação humana tais como fósseis utensílios, sambaquis, oficinas líticas e inscrições rupestres.

⁷⁴ Lei municipal 2.193 de 85 artigos 27, 103 e 119.

⁷⁵ Sobre a preservação do patrimônio cultural e ambiental do município de São Paulo, bem como ao decreto municipal 1160/71 relativo ao setor histórico de Curitiba. Ambas leis determinavam três categorias: unidade monumento, unidades de acompanhamento e unidades destituídas de importância arquitetônica.

Os conceitos e normas dessa legislação apresentaram um detalhamento tão grande, que se transformaram em “critérios reguladores da ação” sobre os bens culturais preservados⁷⁶.

3.4. Legislação Urbana e as Áreas Especiais

O Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis, instituído pela Lei Complementar 001/97 - hoje atualizada pela Lei Complementar n. 482, de 17 de janeiro de 2014 – a qual dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão. Segundo o IPUF, esta Lei Complementar em seu zoneamento especifica Áreas Especiais, que se sobrepõe às outras áreas do zoneamento. Dentre estas Áreas Especiais estão compreendidas as Áreas de Preservação Cultural (APC-1), o artigo 25, especifica quais são estas Áreas Especiais e nos artigos 153 e 167 detalham as condições da APC -1.

A Lei Complementar 001/97 na Subseção I - das áreas históricas (APC-1) segue até o artigo 167, entretanto, conforme segue abaixo, ante a extensão da norma, somente serão citados os artigos relacionados ao tema.

SUBSEÇÃO IV- DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 25 - As Áreas Especiais compreendem as seguintes áreas:

I - Áreas de Preservação Cultural (APC);

II - Áreas de Preservação de Mananciais (APM);

III - Áreas de Marinha (AM);

IV - Áreas Inundáveis (AI);

V - Áreas dos Parques e Reservas Naturais (APR);

VI - Áreas de Proteção dos Parques e Reservas (APPR);

VII- Áreas de Alteração do Solo (AAS);

VIII - Áreas de Proteção dos Aeródromos (APA);

IX - Áreas de Urbanização Específica (AUE);

X - Áreas de Incentivo à Hotelaria (AIH);

XI - Áreas de Restrição Geotécnica (ARG).

Nas Áreas Especiais a ocupação do solo, os usos e as atividades estão sujeitas a limitações

⁷⁶ ADAMS, 2002.

específicas que acrescem às regras que vigorarem para as áreas em que tiverem sobrepostas.

Parágrafo Único - Nos mapas de zoneamento (Anexo I) essas áreas estão representadas por limites gráficos sempre que suas dimensões sejam compatíveis com a escala utilizada.

Art. 27 - Áreas de Preservação Cultural (APC) são aquelas destinadas à preservação de sítios de interesse histórico, antropológico ou arqueológico, subdividindo-se em:

I - Áreas Históricas (APC-1) que se destinam à conservação do patrimônio histórico e etnológico, abrangendo monumentos, edificações, espaços e povoações;

II - Áreas de Paisagem Cultural (APC-2) que se destinam à proteção das paisagens e aspectos culturais resultantes das tradições agrícolas, pastoris e pesqueiras;

III - Áreas Arqueológicas (APC-3) que se destinam à conservação dos sítios pré-históricos, e dos vestígios deixados pela ocupação humana tais como os fósseis, utensílios, monumentos e inscrições rupestres.

CAPÍTULO IV - DAS NORMAS RELATIVAS ÀS ÁREAS ESPECIAIS

SEÇÃO I - DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (APC)

Art. 153 - Nas Áreas de Preservação Cultural é proibida a realização de obras de desmonte, terraplanagem, aterro, desmatamento e corte de árvores de qualquer porte, bem como quaisquer outras modificações do relevo e da paisagem.

Parágrafo único. Quando admitido pelo zoneamento, o parcelamento do solo nas Áreas de Preservação Cultural dependerá de anuência prévia do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município de Florianópolis (SEPHAN), concedida através de alvará de parcelamento de área de preservação cultural, onde obrigatoriamente constará:

I - descrição dos respectivos patrimônios e entornos, inclusive com registros fotográficos precisos;

- II - consideração dos valores científico, paisagístico e turístico dos bens móveis e imóveis contidos no universo da área a ser parcelada; e
- III - definição de medidas preventivas mínimas assecuratórias da boa conservação e acessibilidade do patrimônio identificado. (NR18)

SUBSEÇÃO I - DAS ÁREAS HISTÓRICAS (APC-1)

Art. 154 - Nas Áreas Históricas (APC-1) o remembramento e desmembramento de lotes, a construção, demolição, reforma, restauração, ampliação e pintura das edificações dependem da consulta e da anuência do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - SEPHAN.

Parágrafo Único - Os projetos de construção, ampliação, reforma e comunicação visual de edificações situadas no entorno de bens tombados, definido pelos Órgãos competentes, deverão ser aprovados pelo SEPHAN.

Art. 155 - Os imóveis situados nas Áreas Históricas serão enquadrados por ato do Executivo Municipal em uma das três categorias de preservação abaixo:

I - P-1. Imóvel a ser totalmente conservado, ou restaurado, tanto interna como externamente pelo excepcional valor histórico, arquitetônico, artístico ou cultural de toda a unidade;

II - P-2. Imóvel partícipe de conjunto arquitetônico, cujo interesse histórico está em ser parte do conjunto, devendo seu exterior ser totalmente conservado ou restaurado, mas podendo haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamento externos não sejam afetados, de forma a manter-se intacta a possibilidade de aquilatar-se o perfil histórico urbano;

III - P-3. Imóvel adjacente a edificação ou conjunto arquitetônico de interesse histórico, podendo ser demolido, mas ficando a reedificação ou edificação sujeita a restrições a serem definidas em legislação complementar, capazes de impedir que a nova construção ou utilização descaracterize

as articulações entre as relações espaciais e visuais ali envolvidas.

§ 1o - A declaração de enquadramento dos imóveis, na forma desta Lei, será averbada, pelo Órgão Municipal competente, à margem das respectivas matrículas no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca.

§ 2o - Os prédios de categoria P-1 e P-2 poderão ser classificados nas demais zonas do plano.

A Lei Complementar 001/97 foi criada com o intuito de proteger as Áreas Especiais, onde estão compreendidas as Áreas de Preservação Cultural (APC-1). Entretanto algumas áreas se destacam pela sua relação com a cultura, beleza, arquitetura e história mais que outras e passam a ser denominadas APC's por uma questão de valorização estética e padronização. Contudo uma área que carregue um valor diferenciado do padrão acima descrito podem necessitar passar por alguns entraves e discussões, tendo a partir daí visibilidade mesmo que a princípio negativa, para posteriormente ser pesquisada e valorizada, que foi o caso da APC-1 do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”.

3.5. Especulações sobre a venda/permuta da Penitenciária

Um dos objetivos específicos deste trabalho é avaliar o motivo da criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural do “Complexo Penitenciário da Agrônômica” e pondera-se por esta causa sobre o assunto relacionado à saída do Complexo Penitenciário do Bairro da Agrônômica.

Este tema já é há muito tempo comentado entre os habitantes da cidade de Florianópolis. A Penitenciária hoje localizada em bairro nobre e em área privilegiada, não lembra em nenhum momento a mesma penitência que foi construída “atrás do morro”, bem distante do centro para esconder os expurgos⁷⁷ da sociedade.

Nos dias de hoje seja por questões de segurança e até de “embelezamento”, é de comum acordo entre a vizinhança e o poder público que a instituição deveria sair daquele local, entretanto, o que não

⁷⁷ Expurgo: Liberação de impurezas. Afastamento (de um ou vários indivíduos) de uma coletividade, por questões políticas, doutrinárias etc. O mesmo que expurgação.

é de comum acordo entre os moradores e o Estado é qual seria o destino dado à área da penitenciária após a mesma ser desativada.

Muitas informações circulam nos jornais desde o ano de 2003 com notícias sobre a tentativa de venda/permuta da penitenciária e envolvendo uma longa discussão entre Governo do Estado, entidades comunitárias e Câmara de Vereadores, que durante muito tempo tentou aprovar o projeto de alteração de zoneamento da área da penitenciária.

Para demonstrar o embate da desativação da penitenciária e a posterior tentativa de venda/permuta da mesma, segue alguns textos retirados de jornais, desde o ano de 2004:

“A mudança da penitenciária ganha novo impedimento, pois surgem dúvidas sobre a propriedade do terreno que não seria do Estado e sim do município, impedindo a votação do projeto de LC 475/2003” (Jornal A Notícia, em 07/04/2005).

O Estado é confirmado como proprietário, assim o projeto que seria levado para votação por alguns vereadores continha a seguinte proposta: 10% áreas para projetos sociais, 20% como APL – área de preservação de uso limitado e 30% APP – área de preservação permanente e 40% seria vendido para a iniciativa privada. (Jornal A Notícia, em 9/4/2005)

Segundo o secretário Ronaldo Benedet, “só temos chance de tirar a penitenciária dali se houver interesse da iniciativa privada em adquirir a área” O DEINFRA avaliou o imóvel inicialmente em 42 milhões e no primeiro edital lançado nenhuma das 15 empresas apresentou documentação suficiente. (Jornal A Notícia, em 19/4/2005)

A informação é de que a penitenciária estaria sendo estudado pelo Setor do Patrimônio do IPUF, com base na Lei 10.527 que trata das classificações dos patrimônios históricos, para tombamento da penitenciária uma vez todos os imóveis com mais de 30 anos de existência, estão parcialmente protegidos pela legislação do patrimônio histórico de Florianópolis (Jornal A Notícia, em janeiro de 2007).

A União Florianopolitana das Entidades (UFECO) comunitárias diz estudar a possibilidade de impetrar ação na justiça para evitar que poder público venda o local para a iniciativa privada e, além disso, a entidade solicitará ao IPHAN que tombe as instalações da antiga penitenciária construída em 1930. (Jornal A Notícia, em 27/04/2010).

Corroborando a preocupação da sociedade aos usos que seriam dados ao então terreno da Penitenciária após a sua desativação, é feita uma Moção pelos Professores de Arquitetura da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, datada de 07/11/2009, solicitando um estudo aprofundado sobre o potencial de uso como espaço urbano revitalizado, se mostrando profundamente preocupados com a proposta de zoneamento divulgada através do PLC 954/2008 e os interesses obscuros por detrás dela.

A nosso ver, diferente do que está sendo perseguidos, os quase quarenta hectares da Penitenciária poderiam ser mais bem aproveitados se estendêssemos a vocação cultural e cívica desempenhada pelo Centro Integrado de Cultura (CIC) para algo como um COMPLEXO DE LAZER E CULTURA, junto com outros equipamentos e atividades, complementando o papel da UFSC e UDESC tem cumprido ao longo do tempo. (Moção Professores de Arquitetura UFSDC, 2009)

Todavia o Projeto de Lei Complementar que altera o zoneamento de uso e ocupação do solo na área da Agrônômica só foi aprovado através da Lei Complementar nº 375 de 08 de janeiro de 2010:

ALTERA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA UEP-2, AGRONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas para Área Mista Central-4* (AMC*-4) parte da Área de Preservação com

Uso Limitado (APL), parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4) e parte da Área Comunitária Institucional (ACI), localizadas na UEP- 2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 2º Ficam alteradas para Área Comunitária Institucional (ACI) parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4), parte da Área Residencial Predominante-0 (ARP-0) e parte da Área de Preservação Permanente (APP), localizadas na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária). Ver tópico

Art. 3º Fica alterada para Área de Preservação Permanente (APP) a Área de Preservação com Uso Limitado (APL), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária). Ver tópico

Art. 4º Fica alterada para Área Verde Viária (AVV) parte da Área Mista Central-4* (AMC*-4), localizada na UEP- 2, Agronômica (Área da Penitenciária). Ver tópico

Art. 5º Fica alterada para Área Verde de Lazer (AVL), a Área de Preservação com Uso Limitado (APL), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 6º Fica programada como Área de Preservação Cultural-1 (APC-1) parte da Área Mista Central-4* (AMC*-4) de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 7º Fica alterada para Área Residencial Predominante-0 (ARP-0) e Área Comunitária Institucional (ACI) parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária). Ver tópico

Parágrafo Único - A ocupação da ARP-0 será através de ação conjunta da Prefeitura Municipal e Governo do Estado, com prioridade para relocação das habitações de interesse social cadastradas em áreas de risco pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental.

Art. 8º Toda a área abrangida pelas alterações de zoneamento constantes nos arts. 1º ao 7º desta Lei Complementar passa a ser classificada como Área de Urbanização Específica (AUE) e terá sua ocupação regida por Plano de Massa, nos termos

dos arts. 190 a 195 da Lei Complementar nº 001 de 1997.

Art. 9º Ficam programadas as vias locais A e B, com caixa de quatorze metros, conforme traçado no Mapa 01, em anexo, e a Via Coletora CI-10, com caixa de vinte metros, incluindo ciclovia de três metros e arborização, conforme seções transversais a seguir:

Art. 10 A aprovação e o licenciamento das futuras obras pelo município ficarão condicionadas à realização dos seguintes projetos e obras: I - projetos executivos e implantação das áreas de lazer, paisagísticas e comunitárias institucionais de uso público, acordados em audiência pública na Câmara Municipal, a serem construídas concomitantemente à execução das obras privadas, assim discriminadas:

a) construção de uma Creche com capacidade para 300 crianças;

b) construção de uma quadra polivalente coberta, com todos os equipamentos para eventos esportivos;

c) reurbanização e instalação de equipamentos de lazer em toda a área estabelecida pela legislação municipal; e

d) reestruturação do campo de futebol para as comunidades da região.

II - projetos executivos das vias locais VL-A, VL-B e CI-10, e suas interseções com a rua Lauro Linhares, conforme traçado na planta de zoneamento do Anexo 1, a serem implantadas previamente à implantação das novas edificações;

III - implantação de toda infraestrutura de saneamento básico de água, esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações (telefone, transmissão de dados, TV a cabo e outros), a serem instaladas junto com o sistema viário;

IV - alargamento da rua Lauro Linhares, no trecho frontal ao atual complexo penitenciário, com caixa igual à CI-10 programada no art. 9º; e Ver tópico

V - projeto e execução da restauração das edificações localizadas na APC-1, identificadas na planta do Anexo 2.

§ 1º As espécies vegetais a serem utilizadas na arborização serão nativas. Ver tópico

§ 2º As áreas de APL e APP devem ser demarcadas e sinalizadas, de forma a evitar a ocupação irregular.

Art. 11 Todas as alterações programadas estão delimitadas nos Anexos 01 e 02, partes integrantes desta Lei Complementar. Ver tópico

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2010.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

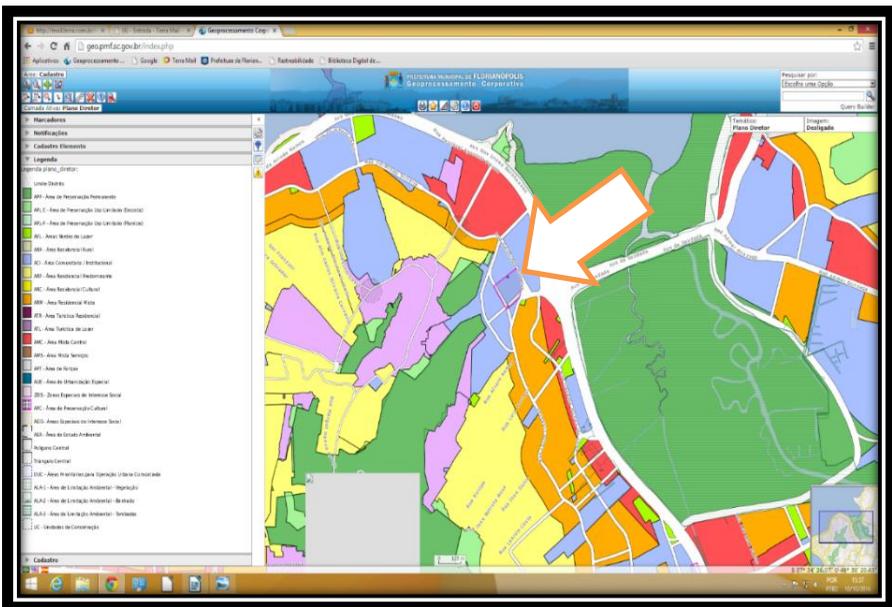


Figura 18- Mapa 1 - Plano Diretor com demarcações de uso do solo e zoneamento

<http://geo.pmf.sc.gov.br/index.php> acessado em 10/10/2014

A APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica está localizado no mapa acima, “dentro do quadrado rosa” que representa a demarcação da Área de Preservação Cultural, sendo que a área em azul significa Área Comunitária Institucional (ACI)⁷⁸.

⁷⁸ No lado esquerdo da figura 17, pode-se verificar o significado de cor de cada área do mapa 1.

Em relação à criação desta Área de Proteção Cultural, segundo a arquiteta Betina Adams (2014), esta foi à única APC criada fora de Plano Diretor e por ato individual, “não estou me lembrando outra área que tenha sido criado APC fora no âmbito do plano diretor, quer dizer, é como se fosse uma mudança do plano diretor”⁷⁹.

3.6. O processo de criação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica

A Área de Proteção Cultural do “Complexo Penitenciário da Agrônômica” somente entrou em vigor no ano de 2010, em que pese tal fato, o SEPHAN já vinha fazendo pesquisas para a criação e regulamentação da área há alguns anos, sendo que em agosto de 2007 havia elaborado um processo pedindo a alteração de zoneamento e a criação da referida APC.

Parte do processo de criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica, foi feita pela equipe do SEPHAN/IPUF, que fez a visita à penitenciária de Florianópolis para conhecer o local e demarcar as áreas que seriam preservadas na APC.

Na época da visita o diretor da instituição era o Senhor Heliomar Weirich⁸⁰, que comentou receber a equipe do SEPHAN/IPUF sem “aviso prévio”, tendo sido informado pela equipe que a intenção era reunir dados para fundamentar o tombamento da penitenciária.

Eles visitaram todas as alas (Ala de extensão-ala máxima, parte interna, prédio da administração, prédio antigo da administração atual rouparia e salas de atendimentos técnicos, COT, cozinha) mas apresentaram maior interesse na parte interna e ou galerias da parte interna e antigo prédio da administração e o atual. A intenção apresentou na coleta de dados e fotografias. Além do material (fotos e medidas e desenhos), encaminhei a eles todas as fotografias antigas digitalizadas.⁸¹

⁷⁹ Segundo Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

⁸⁰ Heliomar Weirich foi Diretor da Penitenciária Estadual de Florianópolis de 2005 à 2009.

⁸¹ Segundo Heliomar Weirich, em entrevista cedida para a autora, por telefone e posteriormente por e-mail na data de 08/10/2014.

Fato este corroborado por Betina Adams, onde informou que a visitação foi tranquila em relação à direção que se mostrou inteiramente aberta e disponível “as pessoas foram ‘super gentis’ e foi à primeira vez que eu estive numa penitenciária”⁸².

O Sr. Heliomar também disse ter questionado ao pessoal do SEPHAN quais seriam os interesses que norteavam aquele procedimento, na época estava em pauta na imprensa a venda/permuta da Penitenciária e de acordo com interpretação do mesmo, ficava evidente que intenção era encontrar subsídios para fundamentar que a venda não fosse concretizada.

Ao questionar Betina Adams, se ela sabia quais os interesses que norteavam o processo da criação da Área de Preservação Cultural da Penitenciária, a mesma respondeu que não saberia responder, pois não tinha sido um processo de iniciativa do Setor de Patrimônio e disse também que eles - do SEPHAN - foram chamados para realizar a criação da área e por este motivo eles não se preocuparam em saber de quem tinha partido essa ação. Entretanto Adams acreditava que o processo havia sido iniciado por alguém vinculado ao próprio Estado, pois era interesse do mesmo de alienar as áreas pertencentes à penitenciária. Betina ainda afirma, que independente do que fosse ser feito com a desativação da penitenciária, eles, funcionários do SEPHAN, estavam lá era para salvaguardá-la.

(...) nós entramos como a parte, vamos dizer que deu suporte para fazer toda a questão de proteção e dizer não! Aquilo tudo tem valor, não pode demolir e aí fomos atrás para abrigar isso, foi vamos dizer um dos condicionantes de limites, ouve certo cuidado no sentido de realmente defender o valor histórico e arquitetônico do bem e a história... (ADAMS, 2014)⁸³.

Outra questão que levantou o diretor é que não recebeu nenhum documento informativo do SEPHAN sobre a criação da APC-1. Para esta questão Betina respondeu que o processo com a visitação foi iniciado em 2007, mas somente foi aprovado em 2010 pela Câmara

⁸² Segundo Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

⁸³ Idem.

Legislativa e que neste íterim as informações devem ter se desencontrado.

(...) fizemos o que se precisava para garantir a área histórica e esse documento provavelmente ficou rolando por aí e por isso está desconexão também, porque na verdade a gente não tinha o que dar de retorno pra ele naquela época, mas independentemente, dá nossa parte só foi feita o estudo.⁸⁴

Adams (2014) explica que nos processos de criação e regulamentação das APC's não são feitas notificações aos proprietários como nas tramitações do tombamento, pois o decreto de tombamento é mais individualizado, entretanto as leis complementares que regularizam as APC's - que são leis da Câmara Legislativa- e por causa dos trâmites e das datas das vigências das leis, os prazos “fogem do controle” do setor de patrimônio e assim eles não tem como fazer as notificações. “Você não notifica o proprietário se na área que você mora era residencial exclusiva e depois passou a uma área comercial, você não é notificado, isso é uma lei, entendeu?” (ADAMS, 2014)⁸⁵.

3.7. A efetivação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica

O processo da criação e a da regulamentação da Área de Preservação Cultural (APC-1) do Complexo Penitenciário da Agrônômica está datado de agosto de 2007 e foi feito baseado em pesquisas e estudos, além da visitação “*in loco*”, sendo dividido pelos seguintes temas: Identificação, Síntese de Importância do Conjunto, Justificativa Histórica, Arquitetônica e Cultural, Condicionantes da APC -1 e Referências Bibliográficas.

O documento descreve como órgão de elaboração o SEPHAN e como equipe técnica a Arquiteta Suzane Albers Araujo, Arquiteta Betina Adams e a Assiste Social Dorothea Hagemann e cita na página sete (07) o seguinte:

⁸⁴Segundo Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

⁸⁵ Idem.

Com vistas a resguardar a visibilidade dos bens protegidos, conforme determinação do artigo 19 da Lei Municipal nº 1202 / 74 e Lei Complementar 154/2005, este estudo identificou a área como “marco referencial histórico-cultural”, por tratar-se de elemento que apresenta grande visibilidade, dominância visual e se sobressai na paisagem urbana do Município. De modo a garantir o disposto na legislação, foi demarcada uma área de entorno da visibilidade deste bem cultural, onde a aprovação de projeto deverá ser precedida de Estudos de Paisagem aprovados pelo órgão responsável pela proteção. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agrônômica, 2007)⁸⁶.

No item Identificação, verifica-se a localização e a preocupação à preservação exterior do complexo e suas características arquitetônicas buscando a salvaguardar as construções de 1926 e 1936 denominadas de unidades historicistas⁸⁷, e a construção de 1965 denominada de unidade modernista⁸⁸. Segundo o SHEPHAN o muro de pedra, deve ser mantido como importante testemunho histórico, entretanto os outros prédios construídos na década de 80 devem ser demolidos por prejudicarem a “visibilidade e compreensão da tipologia arquitetônica do conjunto” (APC-1, Complexo Penitenciário da Agrônômica, 2007, p. 2).

⁸⁶ Relatório do processo de criação e regulamentação da Área de Preservação Cultural (APC-1) do Complexo Penitenciário da Agrônômica, datado de Agosto/2007.

⁸⁷ A antiga administração, blocos presidiários, caramanchão e lavanderia.

⁸⁸ Novo bloco administrativo.



Figura 19 - Imagem 1 – Vista Geral
(Fonte: Acervo Cibele Assmann)⁸⁹.

No item Síntese de Importância do Conjunto, citam-se as principais razões que justificam a importância da preservação e classificação da área, como:

- O complexo penitenciário é um marco na história penal de Santa Catarina, tanto pela qualidade do projetual como construtiva. Isto demonstra o grande esforço do Governo no sentido de alcançar um atendimento exemplar que resgate a dignidade da população carcerária, visando a regeneração;
- A área apresenta relevância, por se constituir um marco histórico na indução do processo de ocupação urbana da região, até então desabitada;
- Os prédios são marcos referenciais arquitetônicos dos bairros da Agrônômica e da Trindade, hoje destituídos de quaisquer elementos arquitetônicos protegidos, à exceção da antiga Chácara da Pedra Grande (antigo Country Club);

⁸⁹ O TCC de Cibele Assmann e as suas imagens são utilizados como referência bibliográfica no processo de criação e regulamentação da APC- 1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica.

- O complexo apresenta momentos distintos e representativos dos períodos arquitetônicos, juxtapondo exemplares historicistas da arquitetura oficial e modernista. Ambas expressões artísticas são estilisticamente únicas no território municipal.
- A permanência das construções históricas é um testemunho do esforço do Estado de Santa Catarina como agente indutor de ocupação qualificada da região de expansão urbana da Capital do Estado na primeira metade do século XX. Sua execução foi motivo de orgulho da população ante a grandiosidade e significância do empreendimento.
- A área situa-se em um espaço urbano proeminente, por ser eixo visual a partir do acesso vindo do norte da Ilha, e ao mesmo tempo servir de elemento divisor entre os bairros da Agronômica e da Trindade.
- A área apresenta um imenso potencial de revitalização, a ser inserido na dinâmica econômica da cidade. Sua singularidade está em compatibilizar a memória construída, readequada para o uso atual, junto com construções contemporâneas, harmonizadas no contexto. Este binômio, extraordinário, constitui-se justamente na atratividade e unicidade do empreendimento. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agronômica, 2007, p. 2-3).

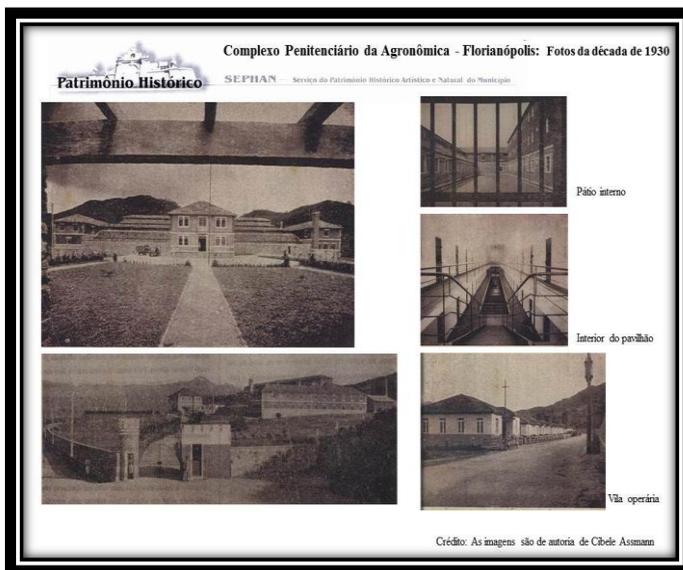


Figura 20 - Imagem 2 – Fotos da década de 1930.
(Fonte: Acervo Cibele Assmann)

No item Justificativa Histórica, Arquitetônica e Cultural, o documento elabora um resumo do contexto social da época citando a reivindicação dos governantes na construção de uma penitenciária. Sendo que posteriormente é descrita as áreas da construção em terreno isolado e distante do centro da cidade, descrevendo outras obras construídas no mesmo momento e posterior delineia o projeto arquitetônica da Penitenciária de Florianópolis, comentando sobre a ocupação habitacional surgida após sua construção e finaliza discorrendo sobre revitalização integrada à memória, dando exemplos de conjuntos presidiários revitalizados no Recife e no Ushuai/Argentina.

No caso de Florianópolis, existem várias alternativas de reciclagem da área, que abrangem desde o uso exclusivo comercial e de serviços, como aquele, alternativa, que associa o público/privado, através do uso comercial/administrativo/cultural. Neste caso há vinculação do uso comercial e de serviços ao uso administrativo, com a utilização das edificações históricas como estruturas integrantes ao governo do Estado, junto com o Centro Integrado de

Cultura. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agronômica, 2007, p. 6).

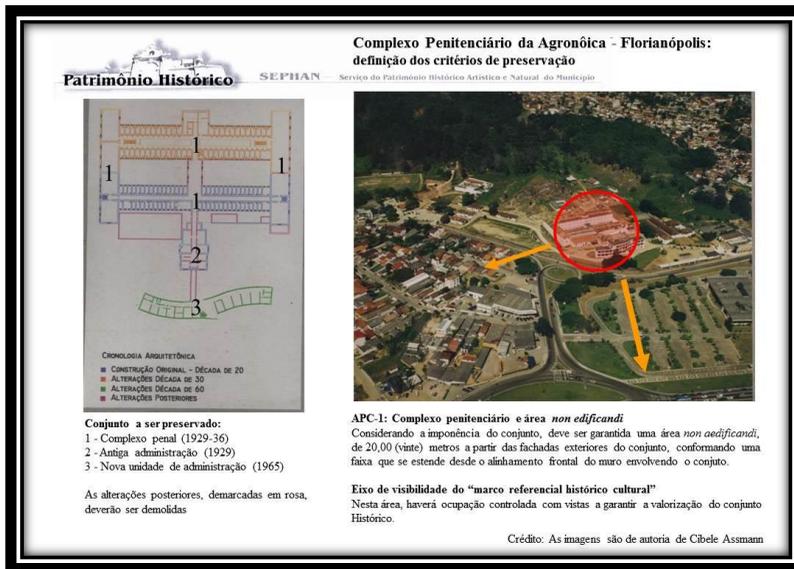


Figura 21 - Imagem 3 – Definição de critérios de preservação
(Fonte: Acervo Cibele Assmann)

No item Condicionante da APC-1, tem como base a Lei Complementar 001/97 do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, que especifica em seu zoneamento as Áreas Especiais, que se sobrepõem às outras áreas do zoneamento e dentre as Áreas Especiais estão abarcadas as Áreas de Preservação Cultural.⁹⁰

O conceito de proteção é aplicado a toda área demarcada como APC-1, conglomerando os elementos protegidos, ambiência, o entorno e visibilidade, sendo que em toda esta área os parâmetros decorrentes da APC-1 valem-se sobre os do zoneamento.

A seguir segue parte do relatório produzido sobre os elementos protegidos:

Categoria P1: a ser protegido em sua integralidade. As intervenções deverão garantir a autenticidade do bem, admitindo-se soluções

⁹⁰ Lei Complementar 001/97, artigo 25, instrumento de proteção do Complexo Penitenciário da Agronômica.

necessárias ao uso adequado do monumento, desde que previamente aprovado pelo SEPHAN, com endosso COTESPHAN.

- Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público;
- Bloco administrativo da década de 1930;
- Bloco administrativo da década de 1960;
- Lavanderia, caramanchão e muro frontal.

Categoria P 2: deverá ter o exterior totalmente conservado e, se necessário restaurado. Com relação ao interior poderá haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamento externos não sejam afetados, de forma a manter-se intacta a possibilidade de aquilatar-se o perfil histórico urbano.

- Bloco penitenciário – metade remanescente, voltada para o norte.

Entornos das edificações no âmbito interno da APC – 1: O projeto de restauro deverá identificar, de forma detalhada, os acréscimos e anexos que descaracterizam o conjunto protegido e prejudicam sua apreensão visual.

Eixos de visibilidade do “marco referencial histórico – cultural”, exteriores à APC – 1:

- Na fachada lateral voltada para sul, deverá ser garantida a visibilidade num afastamento 100,00 metros;
- Na fachada frontal, voltada para leste, deverá ser garantida a visibilidade desde o viaduto em construção, na altura do cemitério do Itacorubi, abrangendo inclusive o Centro Integrado de Cultura. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agrônômica, 2007, p. 7).

A citação acima descreve grande parte do processo que levou a criação e a regulamentação da APC – 1 do “Complexo Penitenciário da

Agrônômica”, mostrando as suas características de proteção e a aerofoto⁹¹ abaixo demonstra as áreas demarcadas com os seus respectivos níveis de proteção e delimitação.

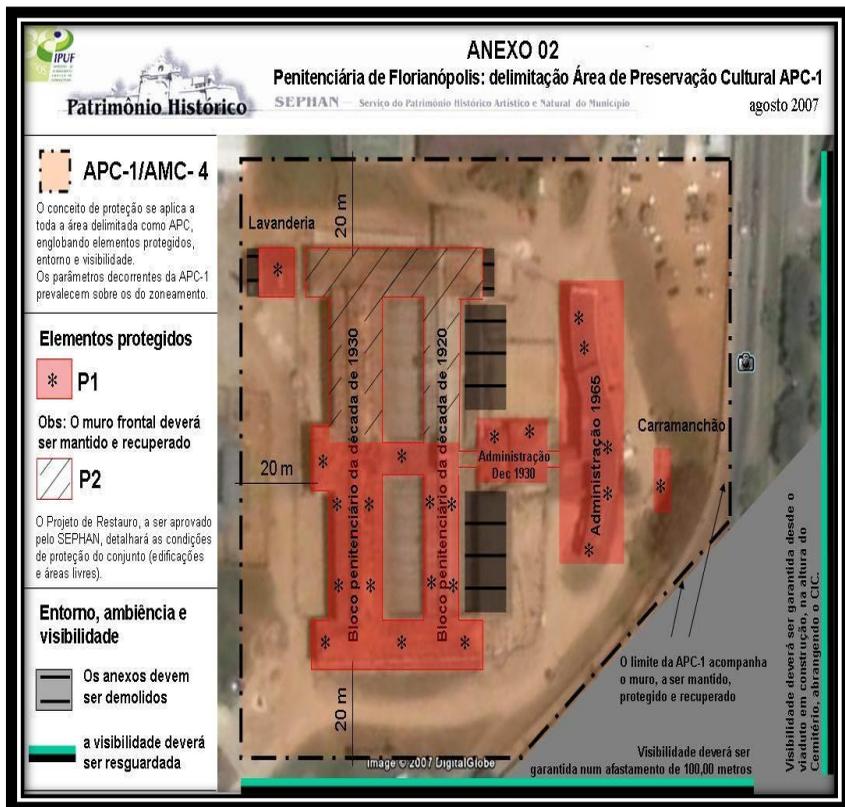


Figura 22- Aerofoto 1 - áreas especiais demarcadas com os seus respectivos níveis de proteção P1 e P2. Processo de criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica.

(Fonte: Acervo SEPHAN)

⁹¹ Termo utilizado pelo SEPHAN.

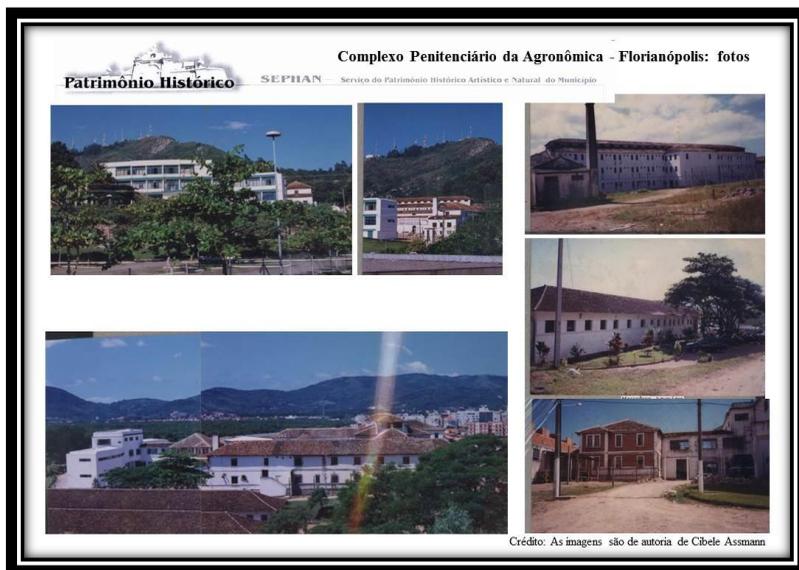


Figura 23 - Imagem 4 – Fotografias do ano de 1998, com os elementos protegidos da Penitenciária Estadual de Florianópolis.

(Fonte: Acervo Cibele Assmann)

3.8. A demarcação das áreas e os respectivos níveis de proteção

Este trabalho tem também como um dos seus objetivos específicos demarcar através de fotografias e documentar quais são as áreas de preservação da Penitenciária Estadual de Florianópolis e conforme processo de criação e regulamentação da APC-1, as referidas áreas são assim divididas:

- Muro frontal, caramanchão e lavanderia.
- Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público;
- Bloco administrativo da década de 1930;
- Bloco administrativo da década de 1960;
- Bloco penitenciário – metade remanescente, voltada para o norte.

Sendo divididas as áreas em dois níveis de preservação, classificadas nas seguintes categorias:

- Categoria P1: a ser protegido em sua integralidade;
- Categoria P2: deverá ter o exterior totalmente conservado e, se necessário restaurado.

Seguem fotografias das áreas demarcados na APC-1 e as respectivas categorias de preservação:



Figura 24 – Foto 18 – Muro Frontal -Categoria de Proteção P1.
<http://normabruno.wordpress.com/2011/09/18/a-penitenciaria-e-o-futuro-da-cidade-2/>



Figura 25 – Fotografia 19 -Caramanchão – Categoria de Proteção P1.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 26 – Fotografia 20 -Bloco administrativo da década de 1960 – Categoria de Proteção P1.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 27 – Fotografia 21 -Bloco administrativo da década de 1930 – Categoria de Proteção P1. (Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 28 – Fotografia 22 - Lavanderia – Categoria de Proteção P1. (Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 29 – Fotografia 23 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público - Categoria de Proteção P1.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 30 – Fotografia 24 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público - Categoria de Proteção P1.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 31 – Fotografia 25 – Bloco Penitenciário – metade voltada para o sul, fundos - Categoria de Proteção P1.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 32 – Fotografia 26 – Bloco penitenciário – metade remanescente, voltada para o norte. - Categoria de Proteção P2.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)



Figura 33 – Fotografia 27 – Bloco penitenciário – metade remanescente, voltada para o norte. - Categoria de Proteção P2.
(Fonte: Acervo da Penitenciária)

3.9. Área de Proteção Cultural (APC) e Tombamento.

Segundo Castro (1991) o conceito preservação é genérico, não se restringindo a uma única lei ou forma de preservação específica e nela pode-se abranger toda e qualquer ação do Estado que tenda conservar a memória de fatos ou valores culturais de uma Nação, existindo várias possibilidades de formas legais de preservação.

Os instrumentos legais de planejamento urbano a nível municipal são as formas de proteção que mais se assemelham ao tombamento, sobretudo quanto aos seus efeitos jurídicos⁹².

Também segundo Castro (1991) as áreas de preservação podem ser criadas através do legislativo, inseridas na própria lei do uso do solo urbano, ou estabelecidas por decreto executivo, quando a lei de uso do solo e parcelamento do solo assim o permitir.

Trata-se basicamente da legislação de caráter urbanístico, somente aplicáveis a imóveis urbanos, no entanto pode produzir

⁹² CASTRO, 1991, p.8

os mesmos efeitos práticos do tombamento, já que a legislação urbana pode impor ao proprietário do bem imóvel as restrições que julgar cabíveis, do ponto de vista de meio ambiente urbano; é que dentre as diretrizes que orientam o planejamento urbano e o uso do solo, está a preservação ambiental. Não se pode afirmar que este tipo de preservação seja tombamento. Embora os efeitos possam ser praticamente os mesmos, limitando o direito de propriedade, impondo as condições de uso e conservação do imóvel, o procedimento para a imposição da limitação é diverso, assim, como podem ser diversos a competência, a forma, o motivo e a finalidade (CASTRO, 1991, p.6)

Em relação a Penitenciária, Betina Adams explicou que ela não foi tombada porque na época estava se preocupando com questões do solo e do zoneamento. Entretanto menciona a relevância da possibilidade da penitenciária ser tombada. Sendo que a mesma cita “talvez coubesse fazer o tombamento da penitenciaria, poderia se pensar nisso, poderia reiterar isso e fazer o tombamento, não tem problema em não fazer, mas talvez fosse bom fazer”. (ADAMS, 2014)⁹³.

Para Betina, as Áreas de Preservação Cultural são formas de proteção que resguardam o imóvel de uma maneira diferente do tombamento, no entanto, ambas são formas de proteção do patrimônio, são maneiras complementares de proteção e na verdade são meios similares para o mesmo fim que é na verdade proteger o bem⁹⁴.

É mas eu acho que talvez pudesse ser feito mesmo, na medida em que vocês tenham um histórico mais completo, bem mais completo que esse aqui, talvez coubesse fazer tipo mais um reconhecimento, porque o tombamento ele não necessariamente só é, vamos dizer, um ato legislativo de pressão e de restrição, ele antes de mais nada é um reconhecimento de um valor de um bem. Então a penitenciária a ter lá o seu decreto de tombamento individual para reconhecer e aí realmente quando a gente faz isso, a gente já reitera os condicionantes que já está aqui, as coisas que pode e as coisas que não pode fazer, isso não é problema, porque isso também é

⁹³ Segundo Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

⁹⁴ Idem.

importante, quando você faz o ato de proteção que é a restrição de uso sobre um bem, a gente deixa muito definido o que pode e o que não, para depois não ter dúvidas. (ADAMS, 2014).⁹⁵

Segundo Betina, quando é feito um ato de proteção de um bem precisa justificar, necessita fazer levantamento tem que realizar estudos e detalhamentos dos processos e esses são procedimentos que levam certo tempo, pois, só saber que um bem tem valor não é o suficiente precisa-se fazer pesquisa “Você sabe que a penitenciária tem valor é obvio (...), o que não tem sentido é sair dizendo que tem valor só pelo ‘achômetro’” (ADAMS, 2014)⁹⁶.

Assim através destas elucidações consigo responder a muitas das minhas indagações iniciais, percebendo as semelhanças da Área de Preservação Cultural e do Tombamento nas questões de proteção, nada obstante, entendo que uma das grandes diferenças da APC é que ela não tem um processo tão detalhado como o do tombamento como a inscrição no Livro Tombo e notificação do proprietário. Segundo consta no art. 5º do Decreto-lei 25/37, deve “ser notificado à entidade quem pertencer, ou cuja guarda estiver à coisa a ser tombada, a fim de produzir os efeitos necessários”. (CASTRO, 1991, p. 53).

Considerando assim, que mesmo tendo semelhanças entre a preservação e o tombamento, a proteção do patrimônio é de extrema seriedade e quando se tem à oportunidade de salvaguardar o mesmo de ambas as formas, garantindo com isso uma proteção maior, necessita-se então buscar essa forma de preservação também, para abonar a relevância da instituição como patrimônio cultural.

3.10. Possíveis usos e revitalização.

Tanto a Moção feita pelos Professores de Arquitetura da UFSC, como o relatório do processo de criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica, ambos mencionam a possibilidade de revitalização da área da Penitenciária Estadual de Florianópolis.

⁹⁵ Segundo Betina Adams, arquiteta do SEPHAN, em entrevista realizada pela autora, no dia 10/10/2014, no prédio do IPUF.

⁹⁶Idem.

O relatório ainda sugere usos as áreas, tais como: equipamentos que garantam a acessibilidade do público e também a revitalização dos edifícios históricos, incluindo na proposta a instalação de uma unidade museológica documentando as funções exercidas no passado. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agrônômica, 2007, p.7)

A partir de pesquisas realizadas e segundo o relatório do processo de criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica, a visualização da Penitenciaria Estadual de Florianópolis como instituição museal não seria inovação, pois várias instituições prisionais já formam transformadas em museus, memoriais e centros culturais com o intuito de contar suas histórias e deixar registradas suas memórias.

Conjuntos presidiários podem ser revitalizados de várias formas. Sua presença, nestes tempos conturbados de violência e busca por segurança, é um recordador positivo da capacidade da sociedade em superar seus desafios. (APC-1, Complexo Penitenciário da Agrônômica, 2007, p.5).

Segue como exemplo os conjuntos presidiários referenciados por Adams (2007) no processo de criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica, sendo o Museu Presídio de Ushuaia na Argentina e a Casa de Cultura de Pernambuco, no Recife, além dos locais citados, outros modelos de instituições penais foram transformados em museus, casas de cultura e afins.

O Museu Presídio de Ushuaia fica no prédio da antiga prisão de Ushuaia onde os criminosos mais perigosos ficaram detidos. O edifício, que fechou em 1947, foi declarado Patrimônio Histórico Nacional por Lei do Congresso Nacional daquele país em abril de 1997.

Fazem parte do Complexo o Museu Marítimo de Ushuaia, o Museu do Presidio, o Museu Antártico "José Maria Sobral" e o Museu de Arte de Ushuaia. Este conjunto é um museu vivo, onde você pode encontrar de tudo, desde coleções de modelos navais, a história da descoberta da Antártida, e aspectos como a vida selvagem do sul, garimpeiros, primeiros habitantes, a vida na prisão.

O Museu Marítimo de Ushuaia, Associação Civil é uma organização sem fins lucrativos, não recebe contribuições de qualquer natureza, mantendo-se através do dinheiro da entrada paga pelos visitantes. O Museu é certificado desde 2006 com ISO 9001 de Padrões de Qualidade⁹⁷.



Figura 34 – Fotografia 28 – Museu Penitenciário de Ushuaia

⁹⁷ <http://www.museodata.com/america/argentina/857-museo-maritimo-y-del-presidio-de-ushuaia.html>



Figura 35- Fotografia 29 – Casa de Cultura de Pernambuco

A Casa da Cultura de Pernambuco está localizada às margens do Rio Capibaribe, e é o maior polo de comercialização de artesanato do Recife e um dos cartões postais do estado. O imponente prédio onde está instalada foi construído para abrigar a antiga Casa de Detenção do Recife, que permaneceu por mais de um século como a mais importante penitenciária de Pernambuco. Hoje, as antigas celas são ocupadas por lojas, associações culturais e lanchonetes⁹⁸.

⁹⁸ JOSÉ, Ana F. D., GAIA, Irene L., MISSIO, Ligia I., 2013, Penitenciária um espaço, muitas histórias, muitas memórias, muitas identidades. Trabalho da disciplina Memória e Identidade.



Figura 36- Fotografia 30 – Museu Penitenciário Paulista

O Museu Penitenciário Paulista foi criado servidores da Penitenciária do Estado, no ano de 1965, com o intuito de organizar o museu, objetivando a preservação das obras, documentos e objetos de valor histórico do sistema penitenciário de São Paulo. Sua inauguração ocorreu em Maio de 1968 e reúne o acervo de todas as penitenciárias do estado de São Paulo⁹⁹.

⁹⁹JOSÉ, Ana F. D., GAIA, Irene L., MISSIO, Ligia I., 2013, Penitenciária um espaço, muitas histórias, muitas memórias, muitas identidades. Trabalho da disciplina Memória e Identidade.



Figura 37- Fotografia 31 – Museu do Cárcere em Ilha Grande

Museu do Cárcere em Ilha Grande foi onde funcionou o Instituto Penal Candido Mendes, presídio de segurança máxima, que foi implodido em 1994, têm entre as principais peças do acervo, itens recolhidos dos escombros por moradores, guardados ao longo de nos por herdeiros ou antigos funcionários da instituição¹⁰⁰.



Figura 38- Fotografia 32 – Museu do Cárcere em Ilha Grande

¹⁰⁰JOSÉ, Ana F. D., GAIA, Irene L., MISSIO, Ligia I., 2013, Penitenciária um espaço, muitas histórias, muitas memórias, muitas identidades. Trabalho da disciplina Memória e Identidade.

A proposta de revitalização criada no TCC de Cibele Assmann é datada de 1998, o que revela ser um antigo interesse a utilização da pertencente à penitenciária (cerca de dezoito anos atrás). E com base nos exemplos das instituições penais que viraram museu, percebe-se que a proposta de Assmann, naquela época, já poderia ser considerada inovadora para a cidade de Florianópolis e o Estado de Santa Catarina, pois seu desenho arquitetônico delineia os múltiplos usos que a penitenciária teria, tais como: comércio, cafeteria, restaurante, boate, salas comerciais, etc.

Contudo pelos fatores verificados no item 3.5, e acreditando que a posição do Estado não tenha mudado até os dias de hoje, na fala do então Secretário da Segurança Pública Ronaldo Benedet, o mesmo diz que só teria chance de “tirar” a penitenciária do Bairro da Agrônômica se houvesse interesse da iniciativa privada de adquirir a área.

Segundo Choay (2006)¹⁰² o patrimônio quando se torna histórico, perde a sua historicidade, deste modo visualizar a penitenciária como um museu no futuro, não significa desvalorizar a instituição que ela é hoje, pois como estabelecimento penal em uso, a mesma ainda realiza as funções para qual foi edificada e como área de preservação cultural, a mesma faz jus ao título recebido, devendo ser cada vez valorizada e reconhecida pelo valor de patrimônio cultural que lhe é atribuído.

¹⁰² CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso tomou uma proporção muito maior do que o esperado, pois, ao procurar bibliografia sobre a Penitenciária Estadual de Florianópolis encontrei poucos textos, nada obstante. Nestes textos verifiquei um material riquíssimo, com informações que me fizeram ver a importância da pesquisa realizada e ao analisar os fatos ocorridos nesta instituição, percebo as expectativas em relação ao que foi projetado para esta edificação, sendo tudo de um enorme valor e só fizeram reafirmar a importância da proteção e da preservação deste local.

Ao pesquisar material sobre patrimônio histórico no município de Florianópolis me deparei com uma história extremamente interessante de atuação pela valorização da cultura local e as buscas para salvaguardar estes tesouros municipais. Os primórdios da valorização do patrimônio na cidade de Florianópolis e tudo que descendeu a partir daí pelos órgãos municipais responsáveis, verificou-se a grande luta e relevância dada a cultura através das leis criadas e das pesquisas feitas nas áreas.

Ao se falar em sociedade Florianopolitana, percebe-se através de notícias de jornais que existe um interminável debate sobre a retirada da Penitenciária do Bairro da Agrônômica/Trindade e um desgastante embate entre Estado e Sociedade sobre o que aconteceria com a área da penitenciária se a mesma fosse desativada. Muitas opiniões, muitas reivindicações, moções de professores, a sociedade querendo ter acesso às áreas da penitenciária e pelo meu entendimento, no ano de 2007, surgem às primeiras questões em relação aos estudos do SEPHAN/IPUF, da área da Penitenciária como possível Área de Preservação Cultural.

Em 2010 então é aprovada a alteração de zoneamento pela Lei Complementar 375/2010, regularizando a APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica, explanando toda a sua importância como marco penal e ocupacional e demarcando as áreas a serem preservadas.

Assim na busca por material apropriado para o trabalho de conclusão de curso, encontro nas entrevistas da arquiteta Betina Adams, grande parte das respostas para minhas indagações, quais foram corroboradas pela documentação fornecida.

Posteriormente, mesmo após minhas indagações iniciais terem sido respondidas, outras questões surgiram no decorrer da pesquisa e a busca por novo material relacionado ao Plano Diretor, Leis de Zoneamento e Uso do Solo, Áreas Especiais e as APC's iniciou, mas, com pouca bibliografia existente sobre a pesquisa em trânsito, necessitei

realizar análise aprofundada nas leis até chegar à fusão entre plano diretor e preservação patrimonial, gerando a criação das Áreas Especiais de Zoneamento que são as APC's – em que específico sua finalidade e forma de preservação.

E chego então ao ponto principal que é a criação e regulamentação da APC-1 do Complexo Penitenciário da Agrônômica e os embasamentos que levaram a sua criação, através das pesquisas feitas pelo SEPHAN e as demarcações de proteção realizadas na área.

Contudo, a visualização da penitenciaria como penitenciaria-museu está no momento em “*stand by*” aguardando o dia da sua desativação, pois o meu interesse neste momento - e que faz parte do meu pré-projeto - é a divulgação do material reunido e explanado neste trabalho para demarcação e identificação dos locais definidos como área de preservação, tanto para o público interno como para o externo, mostrando assim, a vizinhança, à sociedade local e a todos que possam se interessar que a Penitenciária Estadual de Florianópolis tem valor e que a sua arquitetura e sua história são consideradas patrimônio cultural da cidade de Florianópolis.

Esta informação de que a Penitenciária é considerada Área de Preservação Cultural pela sua História é pouco difundida, inclusive entre os próprios funcionários, quiçá, sabendo destas informações as pessoas olhem para a penitenciária com outros olhos ou apenas visualizem no futuro este espaço revitalizado, onde possa acontecer a união de vários elementos, como um centro cultural, um museu ou memorial e ainda acesso livre ao público. Utopia talvez?

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

SEPHAN/IPUF. Criação e regulamentação da área de preservação cultural – APC-1 “Complexo Penitenciário da Agrônômica”, agosto/2007.

Entrevista com Heliomar Weirich, Diretor da Penitenciária de Florianópolis de 2005 a 2009, entrevista por e-mail na data de 09/10/2014.

Entrevista com Betina Adams Arquiteta do SEPHAN, com hora marcada pelo telefone, na data de 10/10/2014, sala do SEPHAN/IPUF.

FONTES SECUNDÁRIAS

ADAMS, Betina, **ARAÚJO**, Suzane Albers. Experiência Municipal de Preservação do Patrimônio Ambiental-Cultural Urbano, Florianópolis/Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

ADAMS, Betina. Preservação Urbana: gestão e resgate de uma história-Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002. 192p.

ARANTES, Antonio A., O patrimônio Cultural e seus usos: A dimensão Urbana. In: *Habitatus*, Goiânia, v.4, n.1, p. 425 -435, jan/jun. 2006.

ASSMANN, Cibele **VIEIRA FILHO**, Dalmo (orientador) Liberdade ainda que tardia: requalificação da área da Penitenciária do Estado, 1998. Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura – UFS/ Universidade Federal de Santa Catarina

BENJAMIM, Walter. Sobre o conceito de História. In: *Magia e técnica, arte e política: Obras escolhidas*. Vol. I. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CASTRO, Sonia Rabello de. O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento. - Rio de Janeiro: Renovar, 1991, 161p.

CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Editora da Unesp: Estação Liberdade, 2006, 277p.

DEAP - Departamento de Administração Prisional, disponível em <http://www.deap.sc.gov.br/deap/galerias.jsp>. Acessado em setembro de 2014.

DIAS, Fábio Coelho. A penitenciária de Florianópolis e sua evolução no tempo, 2010. In: Âmbito Jurídico, disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8454, acessado em 25 de setembro de 2014.

FONSECA, Maria Cecília Londres, O Patrimônio em Processo: trajetória da Política Federal de Preservação no Brasil, 2 ed. ver ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRG; MinC – Iphan, 2005, 296p.; 16 x 23 cm.

GONÇALVES, Eliane Freitas. Tombamento. Disponível em <http://www.atenas.edu.br/faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/REVISTAJURI2008/9.pdf>. Acessado em setembro de 2014.

GONÇALVES, Janine. Em busca do patrimônio catarinense: tombamentos estaduais em Santa Catarina. In: Anais do XXVI Simpósio nacional de História – ANPUH, São Paulo, julho, 2011.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Monumentalidade e cotidiano: Os patrimônios culturais como gênero do discurso. In. OLIVEIRA, Lucia Lipp (Org.) Cidade: História e Desafios. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

HARO, Libia. Penitenciária da Pedra grande: uma instituição a caminho da modernidade. Florianópolis, 2012. p. 40 – 46. ENTRE MUROS ANTIGOS “ARQUIVOS MORTOS” E PAREDES MODERNAS: uma experiência de estágio na Penitenciária Estadual de Florianópolis.

LEMOS, Carlos A. C., O que é Patrimônio Histórico? Ed. Brasiliense: São Paulo, 1981, 111p.

MENEGUELLO, Cristina. A reinterpretação do passado histórico (parte 1), disponível em <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/01.003/992>

MIRANDA, Antonio Luiz. INSTITUIÇÃO PENAL E CONTROLE SOCIAL: A construção da Penitenciária e um novo tratamento da criminalidade em Florianópolis. In: Agora – Revista do Arquivo Público de Santa Catarina e Curso de Arquivologia da UFSC, v 14, nº 30, p. 15 – 22, 1999, acessado em 09 de setembro de 2014.

POYER. Viviani. Penitenciaria Estadual da Pedra Grande: Estudo da Instituição Penal entre 1935 – 1945, Florianópolis, 2000. Dissertação de Mestrado em História Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/viewFile/504/9809>

PROJETO RENOVAR, Política de Preservação do Patrimônio Cultural de natureza material, SHEPAN – Florianópolis, 2012.

REBELO, Fernanda, **CAPONI**, Sandra. A MEDICALIZAÇÃO DO CRIME: a Penitenciária de Florianópolis como espaço de saber e poder (1933- 1945). Florianópolis, 2004. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública), UFSC. In: Interface – Consumo, Saúde, Educação, v.11, n. 22, p. 193- 206, maio/agosto 2007, p.193- 206.

LEIS, DECRETOS E AFINS

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988.

Decreto Lei nº 25, de 30 novembro de 1937, da Presidência da República.

Lei de Tombamento Estadual de Santa Catarina, nº 5.486 de 22 de dezembro de 1980.

Lei Complementar nº 001/97, Plano Diretor Florianópolis, Câmara Municipal de Florianópolis.

Lei Complementar nº 375, de 08 de janeiro de 2010. Câmara Municipal de Florianópolis.

Lei Complementar nº 482, de 17 de janeiro de 2014. Câmara Municipal de Florianópolis.

Moção dos Professores de Arquitetura Universidade Federal de Santa Catarina, Ano de 2009.

NOTÍCIAS DE JORNAL

FRANTZ, Gisa. Mudança da Penitenciária ganha novo impedimento. A Notícia. Florianópolis, 07/04/2005.

LENZI, Alexandre. Câmara decide destino da Penitenciária, A Notícia. Florianópolis, 09/04/2005.

CIOATTO, Jefe. Acordo define votação de projeto nesta quarta-feira. A Notícia. Florianópolis, 19/04/2005.

COSTA, Carlito. É difícil tirar a penitenciária da Trindade. A Notícia. Florianópolis, 16/01/2007.

GOMES, Salvador. Construtor especula a Penitenciária, A Notícia. Florianópolis, 24/07/2009.

SITES

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12691&sigla=PerguntasFrequentes&retorno=detalhePerguntasFrequentes>, acessado em setembro de 2014.

<http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/esp008.asp>, acessado em setembro de 2014

<http://www.ambitojurico.com.br>, acessado em setembro de 2014.

<http://www.infoescola.com/literatura/modernismo/>, acessado em setembro de 2014.

<http://mini-dicionario-de-geografia.blogspot.com.br/>, acessado em setembro de 2014.

<http://www.infoescola.com/literatura/modernismo>, acessado em setembro de 2014.

<http://www.iphan.gov.br>, acessado em setembro de 2014.

<http://pu3yka.com.br/>, acessado em outubro de 2014.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm, acessado em outubro de 2014.

<http://www.clickreforma.com.br>, acessado em outubro de 2014.

<http://www.dicio.com.br/expurgo/>, acessado em novembro de 2014.

<http://geo.pmf.sc.gov.br/index.php>, acessado em novembro de 2014.

<http://www.museodata.com/america/argentina/857-museo-maritimo-y-del-presidio-de-ushuaia.html>, acessado em novembro de 2014.

<http://normabruno.wordpress.com/2011/09/18/a-penitenciaria-e-o-futuro-da-cidade-2/>, acessado em novembro de 2014.

ANEXO A – Processo de criação e regulamentação da Área de Preservação do “Complexo Penitenciário da Agrônômica”


APC-1 Complexo Penitenciário da Agrônômica 1
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ÁREA DE PRESERVAÇÃO CULTURAL – APC – 1: “Complexo Penitenciário da Agrônômica”

I – IDENTIFICAÇÃO

II – SÍNTESE DA IMPORTÂNCIA DO CONJUNTO

III – JUSTIFICATIVA HISTÓRICA, ARQUITETÔNICA E CULTURAL

IV – CONDICIONANTES DA APC-1

V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS:

- Parecer Técnico – 11ª SR/IPHAN/SC, elaborado pelo arquiteto Dalmo Vieira Filho
- Documentação fotográfica

FICHA TÉCNICA:
ELABORAÇÃO:

SEPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município
Gerente: Arquitea Suzane Albers Araujo
Técnicos: Arquitea Betina Adams
Assistente social Dorothea Hagemann

DATA: agosto 2007



acervo SEPHAN/IPUF

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 194 – FLORIANÓPOLIS – SC - FONE/FAX: (51) (48) 3212-5700 – CGC 83.469.965/0001-55

B



“COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA AGRÔNOMICA”

I - IDENTIFICAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Rua Delminda Silveira, s/nº - Agrônômica / Florianópolis / Santa Catarina.

CARACTERÍSTICA:

O complexo penitenciário da Agrônômica é um conjunto monumental, de grande visibilidade e referencia marcante no espaço urbano, sobretudo como testemunho histórico/social do Estado de Santa Catarina. Foi construído em etapas, razão pela qual apresenta unidades historicistas, construídas em 1926 e 1936 (antiga administração, blocos presidiários, caramanchão e lavanderia) e outra modernista, construída em 1965 (novo bloco administrativo).

A proteção prevê áreas de preservação integral, que objetivam o registro histórico deste marco histórico/social/urbano, bem como outras em que a proteção se restringe à preservação exterior do complexo. Ao longo do tempo, houveram acréscimos que prejudicam a visibilidade e compreensão da tipologia arquitetônica do conjunto, e que devem ser demolidos. O muro, de marcada referencia no espaço urbano, deve ser mantido na área protegida como importante testemunho histórico.

A sua inserção marcante no espaço, hoje urbano, também deve ser protegida, devendo ser garantidos os eixos de visibilidade do Complexo Penitenciário da Agrônômica.

II – SÍNTESE DA IMPORTANCIA DO CONJUNTO

As principais razões que justificam a importância da preservação e classificação da área são as seguintes:

- O complexo da Penitenciária é um marco da história penal de Santa Catarina, tanto pela qualidade projetual como construtiva. Isto demonstra o grande esforço do Governo no sentido de alcançar um atendimento exemplar que resgate a dignidade da população carcerária, visando sua regeneração.
- A área apresenta relevância, por se constituir em um marco histórico da indução do processo de ocupação urbana da região, até então desabitada.
- Os prédios são marcos referenciais arquitetônicos dos bairros da Agrônômica e da Trindade, hoje destituídos de quaisquer elementos arquitetônicos protegidos, à exceção da antiga Chácara da Pedra Grande (antigo Country Club).
- O complexo apresenta momentos distintos e representativos dos períodos arquitetônicos, justapondo exemplares historicistas da arquitetura oficial e modernista. Ambas expressões artísticas são estilisticamente únicas no território municipal.
- A permanência das construções históricas é um testemunho do esforço do Estado de Santa Catarina como agente indutor da ocupação qualificada da região de expansão urbana da Capital do Estado na primeira metade do século XX. Sua execução foi motivo de orgulho da população ante a grandiosidade e significância do empreendimento.



- A área situa-se em um espaço urbano proeminente, por ser cixo visual a partir do acesso vindo do norte da Ilha, e ao mesmo tempo servir de elemento divisor entre os bairros da Agrônômica e da Trindade.
- A área apresenta um imenso potencial de revitalização, a ser inserido na dinâmica econômica da cidade. Sua singularidade está em compatibilizar a memória construída, readequada para ao uso atual, junto com construções contemporâneas, harmonizadas no contexto. Este binômio, extraordinário, constitui-se justamente na atratividade e unicidade do empreendimento.

III – JUSTIFICATIVA HISTÓRICA, ARQUITETÔNICA E CULTURAL

Dos antecedentes¹

Em 1928, o Secretário do Interior e Justiça, Dr. Cid Campos, iniciou a apresentação do Relatório dos Trabalhos realizados pela Secretaria no ano anterior, informando a necessidade da construção de uma Penitenciária, um Leprosário e um Hospício de Alienados. Com relação à construção de uma Penitenciária considerou que *“é iniciativa cuja execução cada dia mais se impõe, afim de que seja suprimido o actual regimen presidiario, incompativel com a nossa cultura e com o que se pratica em outros Estados da União”*. O governador Adolpho Konder acolheu o pleito e, em mensagem à Assembléia Legislativa daquele mesmo ano, enfatizou que a Capital do Estado estava sem cadeia pública e que os delinquentes da comarca cumpriam as penas em São José, cuja lotação estava excedida (Mensagem de 29/07/1928, pg.45).

No ano seguinte, Adolpho Konder reiterava a situação *“vexatória e deshumana”* dos sentenciados em Santa Catarina, que *“reclamava remédio prompto e immediata solução”*. Tal fato havia ensejado a construção da Penitenciária do Estado, obra de grande porte, já iniciada e cujo contrato previa a conclusão para meados do ano seguinte, com custo orçado em 592.600\$000. O complexo situava-se no bairro das Três Pontes e abrigaria 81 detentos, *“isolados em cellas espaçosas e seguras, com um raio especial destinado às mulheres”*. Estavam projetados *“cinco salões amplos para officinas e uma sala para escola”*. Para o edifício da administração, conjugado ao corpo da Penitenciária, estavam previstos *“compartimentos especiaes, reservados à direção, à guarda, ao gabinete de identificação, à pharmacia, aos presos que aguardam julgamento e a todas as demais dependencias imprescindiveis num estabelecimento dessa ordem”*. Depósitos, lavanderia e almoxarifado deveriam ser instalados em edificação separada (Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa em 11/08/1929, pg. 82)

O entorno da Penitenciária no contexto da cidade

A localidade de Três Pontes, mencionada na mensagem de Adolpho Konder, segundo Poyares dos Reis, ficava no caminho que havia sido desbravado pelo Brigadeiro Silva Paes e que partia da antiga Desterro, chegando ao Forte São José da Ponta Grossa, situado no norte da Ilha de Santa Catarina. A ocupação urbana de Florianópolis, até o início do século XX, continuou se concentrando na área, em forma triangular, localizada junto às baías e a oeste do Morro da Cruz (também conhecido como Morro do Antão ou do Pau da Bandeira).

¹ Tanto as Mensagens como o Relatório foram cedidos por Sara Regina Poyares dos Reis.



A região, onde foi localizada a Penitenciária, era conhecida como Trás do Morro. Tratava-se de uma área rural que, segundo Virgílio Várzea, também era muito utilizada para cavalgadas. Os caminhos de acesso a esta planície contornavam a base do morro da Cruz por ambos os lados. Ao sul, o acesso passava pelo Saco dos Limões e ao norte, o caminho das Carreiras passava pela Pedra Grande e São Luis, área também conhecida como o Bairro da Agrônômica e que era o ponto final dos bondes, então movidos a tração animal. Para contextualizar a distância daquela área, em seu estudo datado de 1900, Virgílio Várzea descreve a “*situação longínqua*” do bairro da Pedra Grande, a qual se refere como “*localizada a quase uma légua do coração da cidade*” e comenta que a partir daquele local “... começa a estrada das Carreiras, desdobrando-se próxima à costa até as planícies de Itacorobi, faixada à veneziana por seus pequenos e sinuosos rios, cujas voltas numerosas reluzem prateadamente em meio ao mangal. Daí o caminho se bifurca, estendendo-se para a Trindade e Três Pontes, seguindo depois na direção norte da Ilha, por Santo Antônio e Ratores, para a Lagoa, Canasvieiras, o Rio Vermelho e o Kapa.” (Várzea, pg 39-40)

Com relação ao Bairro da Trindade, Várzea ressaltou a “*Romaria da Trindade*”, lembrando que, em seu conjunto, esta festa se assemelhava à romaria da Penha na então Capital Federal. Tratava-se de um evento que mobilizava todos por uma quinzena e, considerando a distância do bairro, resultava em uma verdadeira excursão, que podia ser feita a pé, em carroça ou carro ou em grandes cavalgadas.

O complexo da Penitenciária foi instalado neste caminho de contorno do Morro e de acesso à freguesia da Santíssima Trindade e, juntamente com a pequena Vila Operária, moradia dos funcionários, funcionou como elemento indutor da ocupação linear ao longo do caminho que, especificamente neste espaço, até então era desabitado. Assim sendo, essas moradias, construídas fora dos muros da Penitenciária, se constituíram nas primeiras ocupações urbanas na região.

Neste mesmo período outras áreas da Agrônômica e Trindade foram ocupadas com importantes equipamentos e instalações públicas, tanto pelo governo estadual como municipal. Dentre essas iniciativas, houve a transferência do Cemitério Municipal para a localidade das Três Pontes, em 1926, devido à construção da ponte Hercílio Luz. Posteriormente, já na década de 1940, na área do mangue localizada em frente ao Cemitério, foi construído um Aterro Sanitário para despejo do lixo urbano². E, ainda em 1940, foi inaugurado o Abrigo de Menores (FUCABEM). (Sugai, p.59-60)

Em 18 de dezembro de 1954, foi inaugurado o Palácio do Governo. Foi uma realização do governador Irineu Bornhausen, reaproveitando o espaço anteriormente destinado a uma “*Estação Agrônômica*”, e que deu nome ao bairro. Por ser impróprio o local, a estação foi transferida para a Trindade, onde se localiza o *campus* da Universidade Federal de Santa Catarina.

O incremento populacional e econômico desses bairros foi dado a partir da criação do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, na área da antiga Fazenda Modelo “*Assis Brasil*”, em 1962. Posteriormente, em 1972, foi iniciada a construção da Avenida de Contorno Norte. Esta ação foi complementada, em 1977, pelos benefícios do Programa “*Cura*”.

² O Forno Incinerador de Lixo, construído em 1914 junto à atual cabeceira da Ponte Hercílio Luz, foi desativado na década de 1950.



A Penitenciária Estadual³

Em 1929, conforme já relatado na mensagem do Governador, a firma Corsini e Irmãos foi contratada para construir a Penitenciária do Estado.

Inicialmente foram construídos o pavilhão administrativo e outro penal, com 74 celas e salões para oficinas. No térreo localizava-se o almoxarifado, o alojamento da guarda militar, o necrotério e um pequeno manicômio judiciário. Em 1936, foi construído um novo pavilhão penal, com 3 pavimentos, num total de 154 celas, as oficinas foram relocadas e o terreno foi murado. Entre os pavilhões foram instalados pátios de recreio mais amplos e em frente ao conjunto foi instalado um belvedere. Faz parte do projeto global, a construção de uma pequena vila operária, que conserva o mesmo partido formal e as edificações são geminadas duas a duas. (veja planta e fotos anexas)

O projeto, do arquiteto Paulo Sola, foi baseado na Penitenciária de São Paulo. As celas foram concebidas para uso individual, com banheiro, cama levadiça e alguns móveis. As células possuem uma área aproximada de 6 a 7 m² e objetivavam a humanização do espaço. O estilo adotado foi o eclético. O projeto apresenta excelente qualidade, quanto aos aspectos formal, funcional e estético. Estilisticamente, os cunhais reforçados na ornamentação acentuam a importância da edificação. O antigo bloco administrativo, de 2 pavimentos, é revestido de tijolos. O bloco da penitenciária apresenta blocos com altura variável de 1 a 3 pavimentos. Tratando-se de excelentes exemplares da arquitetura funcional do Governo merece proteção e revitalização.

Em 1965, foi construída uma edificação modernista de 3 pavimentos. Foi locada em frente ao complexo e interrompe a relação que havia entre o antigo bloco administrativo e o belvedere. Trata-se de um dos poucos exemplares da arquitetura modernista em Florianópolis, e possui volumetria e implantação singular, destacando-se na paisagem. As suas características de planta livre, cobertura plana e forma pura rasgada por panos de vidro, apresentam grande potencial de revitalização devido à flexibilidade da planta interna.

O complexo é marco referencial da história do bairro, elemento dinamizador e polarizador de toda a região, sendo que no entorno imediato houve o assentamento de muitos familiares dos presos. Em frente ao complexo penitenciário, a área hoje ocupada pelo CIC – Centro Integrado de Cultura, era usada como colônia agrícola da Penitenciária.

Revitalização integrada à memória

Conjuntos presidiários podem ser revitalizados de várias formas. Sua presença, nestes tempos conturbados de violência e busca por segurança, é um recordador positivo da capacidade da sociedade em superar seus desafios.

No caso da Penitenciária da cidade do Recife, foi adotada uma intervenção que privilegia o turismo e o artesanato, tendo sido aí instalado um Centro de Artesanato, onde as celas são

³ Os dados acerca da Penitenciária foram extraídos da pesquisa elaborada por Cibele Assmann para seu Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura da UFSC (ver referência bibliográfica).



pequenos boxes. A cidade de Ushuaia/Argentina utiliza seu complexo Penitenciário, outrora uma instalação de segurança máxima, como um grande espaço de referência para os turistas informando acerca da história, cultura e aspectos naturais, fundamentais para o conhecimento dos visitantes e divulgação da região.

No caso de Florianópolis, existem várias alternativas de reciclagem da área, que abrangem desde o uso exclusivo comercial e de serviços, como aquele, alternativa, que associa o público/privado, através do uso comercial/administrativo/cultural. Neste caso há a vinculação do uso comercial e de serviços ao uso administrativo, com a utilização das edificações históricas como estruturas integrantes ao governo do Estado, junto com o Centro Integrado de Cultura.

IV – CONDICIONANTES DA APC-1

A Lei Complementar 001/97, Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, em seu zoneamento especifica Áreas Especiais, que se sobrepõe às outras áreas do zoneamento. Dentre as Áreas Especiais estão compreendidas as Áreas de Preservação Cultural. (LC 001/97, artigo 25), instrumento de proteção do Complexo Penitenciário da Agrônômica⁴.

O conceito de proteção se aplica a toda a área delimitada como APC-1, englobando elementos protegidos, ambiência, entorno e visibilidade. Nesta área os parâmetros decorrentes da APC-1 prevalecem sobre os do zoneamento.

Elementos protegidos (demarcado em aerofoto anexa)

Categoria P1: a ser protegido em sua integralidade. As intervenções deverão garantir a autenticidade do bem, admitindo-se soluções necessárias ao uso adequado do monumento, desde que previamente aprovado pelo SEPHAN, com endosso da COTESPHAN.

- Bloco penitenciário – metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público;
- Bloco administrativo da década de 1930;
- Bloco administrativo da década de 1960;
- Lavanderia, caramanchão e muro frontal.

Categoria P2: deverá ter o exterior totalmente conservado e, se necessário restaurado. Com relação ao interior poderá haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamento externos não sejam afetados, de forma a manter-se intacta a possibilidade de aquilatar-se o perfil histórico urbano

- Bloco penitenciário – a metade remanescente, voltada para o norte.

O projeto de restauro, a ser aprovado pelo SEPHAN, detalhará as condições de proteção do conjunto composto por edificações e áreas livres.

⁴ A LC 001/97 em seu artigo 25 especifica quais as Áreas Especiais e nos artigos 153 a 167 detalha as condições da APC-1, Áreas de Preservação Cultural - Históricas.



Entorno, ambiência e visibilidade

Com vistas a resguardar a visibilidade dos bens protegidos, conforme determinação do artigo 19 da Lei Municipal nº1202 / 74 e Lei Complementar 154/2005, este estudo identificou a área como “marco referencial histórico-cultural”, por tratar-se de elemento que apresenta grande visibilidade, dominância visual e se sobressai na paisagem urbana do Município. De modo a garantir o disposto na legislação, foi demarcada uma área de entorno da visibilidade deste bem cultural, onde a aprovação de projeto deverá ser precedida de Estudos de Paisagem aprovados pelo órgão responsável pela proteção.

Entorno das edificações no âmbito interno da APC-1:

O projeto de Restauro deverá identificar, de forma detalhada, os acréscimos e anexos que descaracterizam o conjunto protegido e prejudicam sua apreensão visual.

Eixos de visibilidade do “marco referencial histórico-cultural”, exteriores à APC-1:

- Na fachada lateral voltada para sul, deverá ser garantida a visibilidade num afastamento de 100,00 metros;
- Na fachada frontal, voltada para leste, deverá ser garantida a visibilidade desde o viaduto em construção, na altura do Cemitério do Itacorubi, abrangendo inclusive o Centro Integrado de Cultura.

Usos sugeridos:

- Equipamentos que garantam a acessibilidade ao público.
- Revitalização dos edifícios históricos, incluindo na proposta a instalação de uma unidade museológica documentado as funções exercidas no passado.

V – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSMANN, Cibele, VIEIRA FILHO, Dalmo (orientador). **Liberdade ainda que tardia**: requalificação da área da Penitenciária do Estado. 1998 (2º semestre). Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura - UFSC / Universidade Federal de Santa Catarina

SUGAI, Maria Inês. **As intervenções viárias e as transformações do espaço urbano**: a via de Contorno Norte Ilha. 1994. Dissertação (Mestrado) – FAU / Universidade de São Paulo. São Paulo.

VARZEA, Virgílio. **Santa Catarina: a Ilha** (1900). Florianópolis: Ed Lunardelli, 1985. 240 p.:il.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Mensagens** apresentadas pelo doutor Adolpho Konder, presidente do Estado de Santa Catharina à Assembléa Legislativa a 29/07/1928 e 11/08/1929.

_____. **Relatório** apresentado pelo Dr. Cid Campos, Secretario do Interior e Justiça, ao Exmº Sr. Dr. Adolpho Konder. Governador do Estado de Santa Catharina em 24/05/1928.

CRÉDITO DAS IMAGENS –

SEPHAN / IPUF

Cibele Assmann na bibliografia acima citada.

APC-penitenciaria



ANEXOS

- **Parecer Técnico**
11ª SR/IPHAN/SC, elaborado pelo arquiteto Dalmo Vieira Filho
- **Documentação fotográfica**

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

		INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Ofício nº 161/06 11ª SR/IPHAN/SC	Data: 28/03/06 SFS/SC
---	--	--	-------------------------------------	--------------------------

De **Dalmo Vieira Filho**
 Superintendente Regional - 11ª SR/IPHAN/SC

Para **Dr. Carlos Osvaldo de Farias**
 Presidente do Instituto Planejamento Urbano Florianópolis.

Assunto: Penitenciária estadual de Florianópolis.

Sr. Presidente:

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos expressar o parecer do IPHAN no que diz respeito ao uso pretendido para a área onde atualmente está instalada a Penitenciária Estadual, em Florianópolis.

É público e desejável que a área deverá deixar de ser utilizada como presídio, passando a receber novo uso, provavelmente ligado a funções habitacionais, de lazer comunitário, culturais, comerciais e de prestação de serviços.

Acerca das possibilidades de reutilização da área, sugerimos que deva ser considerada como imprescindível a memória do uso atual dos edifícios.

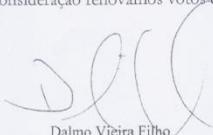
A penitenciária foi modelo no Brasil e um dos orgulhos da população de Florianópolis e de Santa Catarina. Alguns dos edifícios mais antigos revestem-se de valor cultural e o conjunto deste há muito incorporou-se ao cenário dos bairros da vizinhança e da própria capital do estado.

É importante lembrar que as recomendações internacionais sobre o assunto indicam a preservação e valorização de áreas como as da penitenciária e que o registro de fatos cotidianos como os em questão também são merecedores de permanência no cenário construído das cidades.

Sendo assim, e sem prejuízo dos empreendimentos que se queira implantar na área, é fundamental que se preserve o setor representativo das atuais instalações, fato que só valorizará o projeto de reciclagem pretendido, qualificará os bairros circundantes e preservará a memória da cidade.

Na expectativa de sua consideração renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Dalmo Vieira Filho
 Superintendente Regional
 11ªSR/IPHAN/SC



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Secretária Municipal de Governo

PMF - S.A.PRE
 D.O.E.M. nº 151 de Fpolis.
 Em 24 de Jan. de 2010

Assinatura

LEI COMPLEMENTAR N.º 375, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

ALTERA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA UEP-2, AGRONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas para Área Mista Central-4* (AMC*-4) parte da Área de Preservação com Uso Limitado (APL), parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4) e parte da Área Comunitária Institucional (ACI), localizadas na UEP- 2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 2º Ficam alteradas para Área Comunitária Institucional (ACI) parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4), parte da Área Residencial Predominante-0 (ARP-0) e parte da Área de Preservação Permanente (APP), localizadas na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 3º Fica alterada para Área de Preservação Permanente (APP) a Área de Preservação com Uso Limitado (APL), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 4º Fica alterada para Área Verde Viária (AVV) parte da Área Mista Central-4* (AMC*-4), localizada na UEP- 2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 5º Fica alterada para Área Verde de Lazer (AVL), a Área de Preservação com Uso Limitado (APL), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 6º Fica programada como Área de Preservação Cultural-1 (APC-1) parte da Área Mista Central-4* (AMC*-4) de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Art. 7º Fica alterada para Área Residencial Predominante-0 (ARP-0) e Área Comunitária Institucional (ACI) parte da Área Residencial Exclusiva-4 (ARE-4), localizada na UEP-2, Agronômica (Área da Penitenciária).

Parágrafo único. A ocupação da ARP-0 será através de ação conjunta da Prefeitura Municipal e Governo do Estado, com prioridade para relocação das

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
 Fones: (48) 3251.6066 e Fax: (48) 3251.6062

Recebido em: 15/1/10
 Encaminhado em: 15/1/10
 Assinatura
 Flávia de Faria

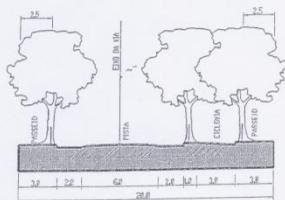


Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Secretaria Municipal de Governo

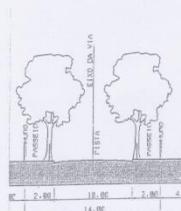
habitações de interesse social cadastradas em áreas de risco pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental.

Art. 8º Toda a área abrangida pelas alterações de zoneamento constantes nos arts. 1º ao 7º desta Lei Complementar passa a ser classificada como Área de Urbanização Específica (AUE) e terá sua ocupação regida por Plano de Massa, nos termos dos arts. 190 a 195 da Lei Complementar n. 001 de 1997.

Art. 9º Ficam programadas as vias locais A e B, com caixa de quatorze metros, conforme traçado no Mapa 01, em anexo, e a Via Coletora CI-10, com caixa de vinte metros, incluindo ciclovia de três metros e arborização, conforme seções transversais a seguir:



CI-10



VL-A, VL-B

Art. 10. A aprovação e o licenciamento das futuras obras pelo município ficarão condicionadas à realização dos seguintes projetos e obras:

I - projetos executivos e implantação das áreas de lazer, paisagísticas e comunitárias institucionais de uso público, acordados em audiência pública na Câmara Municipal, a serem construídas concomitantemente à execução das obras privadas, assim discriminadas:

- construção de uma Creche com capacidade para 300 crianças;
- construção de uma quadra polivalente coberta, com todos os equipamentos para eventos esportivos;
- reurbanização e instalação de equipamentos de lazer em toda a área estabelecida pela legislação municipal; e
- reestruturação do campo de futebol para as comunidades da região.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Governo

II - projetos executivos das vias locais VL-A, VL-B e CI-10, e suas interseções com a rua Lauro Linhares, conforme traçado na planta de zoneamento do Anexo 1, a serem implantadas previamente à implantação das novas edificações;

III - implantação de toda infra-estrutura de saneamento básico de água, esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações (telefone, transmissão de dados, TV a cabo e outros), a serem instaladas junto com o sistema viário;

IV - alargamento da rua Lauro Linhares, no trecho frontal ao atual complexo penitenciário, com caixa igual à CI-10 programada no art. 9º; e

V - projeto e execução da restauração das edificações localizadas na APC-1, identificadas na planta do Anexo 2.

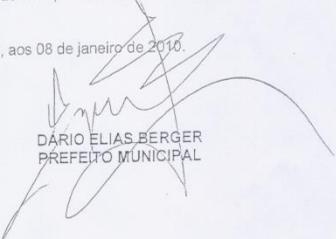
§ 1º As espécies vegetais a serem utilizadas na arborização serão nativas.

§ 2º As áreas de APL e APP devem ser demarcadas e sinalizadas, de forma a evitar a ocupação irregular.

Art. 11. Todas as alterações programadas estão delimitadas nos Anexos 01 e 02, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2010.


DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO B – Ofício nº 71/GAB/DIPF/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA DIREÇÃO

Ofício nº 71/GAB/DIPF/2013

Florianópolis, 19 de Agosto de 2013.

Ao Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Superintendente do IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 194, Centro

CEP: 88020-030 Florianópolis/SC

Tel: (48) 3212-5700

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito informações sobre o Projeto de Criação e Regulamentação da Área de Preservação Cultural – APC – 1 , o qual faz menção a este Complexo Penitenciário.

Neste sentido, solicito informações referentes a área a ser tombada, se esta, trata-se tão somente do Bloco Administrativo das décadas de 1930 e 1960, Blocos Norte e Sul, Lavanderia, Caramanchão e Muro Frontal ou se existe algum Projeto de tombamento de outras partes deste Complexo, como por exemplo, Presídio Masculino, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Guarita da Companhia de Guarda, etc.

Sem mais para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Gabriel Airton da Silveira
Agente Penitenciário – Diretor
Matrícula 654.549-1

SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Penitenciária de Florianópolis
Rua Delminda da Silveira, 960 – Agronômica – Florianópolis/SC – CEP: 88025-500 – Fone/fax: (48) 2107-2800
penitenciariafpols@deap.sc.gov.br

ANEXO C – Ofício nº 46/ IPUF/SEPHAN/2013.

3

IPUF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 194 - 88020-030 FLORIANÓPOLIS / SC

OFÍCIO IPUF/SEPHAN Nº 46/2013**Fpolis, 30 de outubro de 2013.**

Ilmo. Sr.
Gabriel Airton da Silveira
Agente Penitenciário - Diretor
Penitenciária de Florianópolis
Rua Delminda da Silveira, 960
Nesta

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 071/GABDIPF/2013
Área de Preservação cultural - APC-1 "Complexo Penitenciário da Agrônômica"

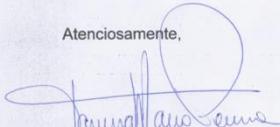
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício 071/GAB/DIPF/2013, informamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 375/2010, a Penitenciária de Florianópolis está inserida em Área de Preservação Cultural - APC-1. Conforme documentação anexa, estão protegidos os seguintes elementos:

- bloco penitenciário - a metade voltada para o sul e de maior visibilidade para o espaço público;
- Bloco administrativo da década de 1930;
- Bloco administrativo da década de 1960;
- Lavanderia, caramanchão e muro frontal;
- bloco penitenciário - a metade remanescente, voltada para o sul.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

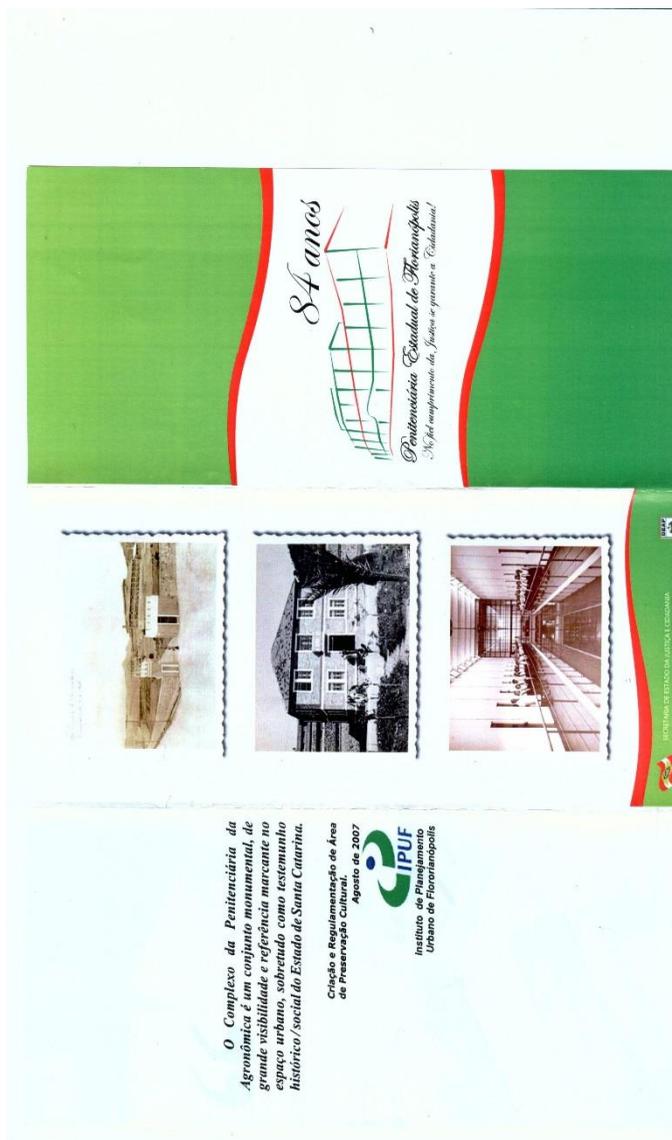


VANESSA PEREIRA
Superintendente Adjunta



MARIA-ANILTA NUNES
Gerente do SEPHAN

ANEXO D – Folder de 84 anos da Penitenciária Estadual de Florianópolis



A Penitenciária de Florianópolis

A Penitenciária de Florianópolis é um estabelecimento penal subordinado ao Departamento de Administração Prisional - DEAP e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Estado de Santa Catarina. A Antea "Penitenciária da Pedra Grande" foi inaugurada em 21 de Setembro de 1930 por intermédio da Lei n.º 1.547, de Outubro de 1926, que determinou a criação de um estabelecimento penal no estado catarinense.

Nas décadas de 1930 e 1940, a penitenciária constituiu-se somente de um pavilhão, hoje conhecido como "casa velha", com capacidade para sessenta sentenciados. Neste período houve a primeira ampliação da instituição, com a construção de um pavilhão composto por três galerias formadas por celas individuais, sete oficinas aparelhadas, uma capela e salas de aula. A reforma não somente ampliou o estabelecimento, mas fez melhorias nas já existentes oficinas. O conjunto destes pavilhões forma o que hoje é denominado Parte Interna. Em 1989 é iniciada a construção de outra unidade, a ala de Extensão de Segurança "Máxima", destinada àqueles considerados perigosos e aos que cometem faltas disciplinares graves.

A Penitenciária tem a seu dispor duas cozinhas, destinadas ao preparo das refeições de funcionários e detentos, onde trabalham os próprios reeducandos. Além do trabalho nas cozinhas e nas oficinas, que auxiliam na formação e ressocialização dos internos, estes também têm à disposição uma Escola, que atende nos níveis de alfabetização, nívelamento, ensino fundamental e ensino médio, a qual possui uma biblioteca com mais de 8000 títulos, e possibilita a realização de concursos como o Vestibular da UFSC, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e ENCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência para Jovens e Adultos), os quais acontecem dentro do Complexo. A Escola garante um momento de aprendizado, discussão e formação social possibilitando aos apenados crescimento pessoal e profissional.

Espaço Memória da Penitenciária

No dia 21 de setembro de 2011, a Penitenciária de Florianópolis comemorou seus 81 anos de existência. Na ocasião, por iniciativa do então diretor Leandro Antônio Soares Lima, foi inaugurado o espaço permanente "Memória da Penitenciária". A constituição do lugar evidencia a emergência da memória como uma das preocupações políticas e culturais da contemporaneidade, sendo a preservação de vestígios do passado uma demanda social. Composto por fotografias, objetos museológicos e documentos arquivísticos, o espaço tornou-se campo de estágio da disciplina Prática Curricular Patrimônio Cultural do curso de história da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Com o apoio do atual diretor, Gabriel Antonin da Silva, foi consolidada uma parceria entre o Laboratório de Patrimônio Cultural da UDESC (LabPac/UDESC) e a Penitenciária, visando salvaguardar o acervo da instituição, possibilitando a realização de uma nova exposição, e o início do trabalho de recuperação dos prontuários que datam da primeira metade do século XX.

O Espaço Memória da Penitenciária constitui elemento simbólico do patrimônio e da memória de Santa Catarina e da história das prisões no Brasil. Revestido pela importância do real que representa, o espaço provoca a reflexão, contribuindo como estratégia humanizadora.

EXPOSIÇÃO

O espaço Memória da Penitenciária está passando por reformas e no mês de dezembro de 2012 será inaugurada a exposição "O tempo abre as portas a quem sabe esperar". Inspirada em um provérbio chinês de autoria desconhecida, a frase que inspirou este trabalho encontra-se gravada próximo a última grade que separa o sentenciado do mundo exterior. Palavras são perspectivas, instituem significados. Esperar é ter esperança, é aguardar uma nova situação, é procurar a transformação. A exposição intenciona vasculhar o cotidiano institucional ao longo dos anos, mostrando o cotidiano como lugar de mudança. Desta forma, serão trazidos fotos, desenhos, prontuários e objetos que permitam entrever a história da instituição e as histórias daqueles que por ela passaram.

Agradecimentos

Essa exposição teve o apoio do Diretor, Gabriel Antonin da Silva, e de toda a equipe do Complexo Penitenciário, e é um projeto desenvolvido em parceria com o Laboratório de Patrimônio Cultural da Universidade do Estado de Santa Catarina (LabPac/UDESC).

* Imagens da Penitenciária na década de 1940 (Acervo Memória da Penitenciária)